



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXI - Nº 179

QUARTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1997

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	7393
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	7396
SECRETARIA DE GOVERNO.....	7396
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7398
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	7398
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7405
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	7405
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	7405
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	7405
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	7406
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	7407

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	7407
SECRETARIA DE GOVERNO.....	7407
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7409
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	7409
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7410
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7412
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	7418
SECRETARIA DE OBRAS.....	7418
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	7418
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	7418
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL.....	7418
SECRETARIA DE TRABALHO.....	7419

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	7420
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	7420
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	7421
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7421
SECRETARIA DE SAÚDE.....	7422
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	7422
SECRETARIA DE OBRAS.....	7422
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	7423
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	7424
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.....	7424
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	7424
SECRETARIA DE TURISMO.....	7424
INEDITORIAIS.....	7424
ÍNDICE.....	7426

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.307, DE 5 DE JUNHO DE 1997 (*)

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "c", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 144.000186/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIV - São Sebastião crédito suplementar, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei supracitada, pelo superávit financeiro proveniente de aplicação financeira dos recursos do Convênio n.º 185/95, celebrado entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto - INDESP e o Governo do Distrito Federal, através da Administração Regional de São Sebastião - DF.

Art. 3º Em função do disposto do artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela unidade orçamentária interessada, no valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Setembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I

EXERCÍCIO DE 1997

R\$ 1,00

FISCAL

RECEITA

TESOURO

ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			225
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		225	
2500.00.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		225	
2500.01.00 SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CONVENIOS	225		
00388/001		TOTAL	225

20 DE SETEMBRO: DIA DE VACINAR CÃES E GATOS CONTRA A RAIVA

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					225
(190116/00001) 11.116 REGIAO ADMINISTRATIVA XIV - SAO SEBASTIAO					225
100460228.1313 CONSTRUCAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS					225
100460228.1313.0001 CONSTRUCAO DE QUADRAS E PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS	45.90.52	021	2031		
	45.90.52	032	221		225
00388/002 - 200034			TOTAL		225

DECRETO Nº 18.343, DE 20 DE JUNHO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 113.001329/97, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 33.075,00 (trinta e três mil e setenta e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei supracitada, pela incorporação de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1996, proveniente dos Convênios de nºs PG-044/93-00, celebrado entre o DER/DNER e 181/94 - DER/FAP.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Unidade fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Setembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

(*) Republicados por terem saído com incorreção, dos originais, nos DO's DF nºs 105, de 6.6.97; e 117, de 23.6.97, respectivamente.

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DE OUTRAS FONTES	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					33.075
(200202/20202) 26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					33.075
160070021.2049 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					25.818
160070021.2049.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	061	10.637		
	45.90.52	061	15.181		25.818
160080537.1106 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO					7.257
160080537.1106.0001 EXECUCAO DO SISTEMA RODOVIARIO	45.90.51	062	7.257		7.257
00400/002 - 200033			TOTAL		33.075

DECRETO Nº 18.603, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 192.845,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 072.000038/97 decreta:

Art. 1º Fica aberto à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural crédito suplementar, no valor de R\$ 192.845,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Setembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília
CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		RECEITA		FISCAL	
ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE TRANSPORTES					10.637
26.202 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL					10.637
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES					10.637
1900.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES					10.637
1990.00.00 RECEITAS DIVERSAS					10.637
1990.05.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.637			
1990.05.01 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CONVENIOS		10.637			
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL					22.438
2500.00.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL					22.438
2500.00.00 SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES					22.438
2500.01.00 SADOS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CONVENIOS		22.438			
00400/001			TOTAL		33.075

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
14.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					192.845
(210203/21203) 14.203 EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL					192.845
040070021.2094 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					192.845
040070021.2094.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	004	13.045		
	34.90.37	004	144.000		
	34.90.39	004	35.000		192.845
00790/001 - 200035			TOTAL		192.845



**GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR**

O povo em 1º lugar

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP 70075-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador
ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora
LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social
CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOUREIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				192.845
(190101/00001)	22.101 SECRETARIA DE OBRAS				192.845
100580575.1101	IMPLANTACAO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZACAO				192.845
100580575.1101.0147	IMPL. DE REDE DRENAGEM PLUV. QI 6 CJ. 4 LT 6,8,12, QI 8 CJ 7 LT 2,4,6; QI 11 CJ 1,2,3,4; QI 11, CJ 1,2 QI-OL RA XVIII (**)	45.90.51	004	192.845	192.845
00790/002 -200042				TOTAL	192.845

DECRETO Nº 18.604, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo n.º 030.006209/97 decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei supracitada, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Setembro de 1997.
109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTACAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOUREIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				196.000
(190101/00001)	22.101 SECRETARIA DE OBRAS				196.000
100580575.2050	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL				196.000
100580575.2050.0001	CONSERVACAO E MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANISTICA DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	000	20.000	196.000
		34.90.39	004	176.000	196.000
00775/001 -200035				TOTAL	196.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOUREIRO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA		VALOR	
		FONTE		DETALHADO	
				TOTAL	
11.000	SECRETARIA DE GOVERNO				196.000
(190113/00001)	11.113 REGIAO ADMINISTRATIVA XI - CRUZEIRO				196.000
100580323.1131	EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO				176.000
100580323.1131.0013	RECAPAMENTO DAS VIAS DO CRUZEIRO VELHO (**)	45.90.51	004	176.000	176.000
100600327.1443	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA				20.000
100600327.1443.0001	AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA	45.90.51	000	20.000	20.000
00775/002 -200042				TOTAL	196.000

DECRETO Nº 18.605, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Dispõe sobre os critérios de habilitação ao atendimento habitacional promovido pelo IDHAB-DF - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL destinado exclusivamente a moradores de ocupações irregulares iniciadas até dezembro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Poderão habilitar-se aos programas de atendimento habitacional promovidos pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, os moradores de ocupações irregulares iniciadas até dezembro de 1994, desde que, constem do levantamento sócio-econômico desenvolvido pelo IDHAB-DF ou por outro órgão do governo.

Art. 2º - São critérios de habilitação:

- I - ser maior de 21 (vinte e um) anos ou emancipado na forma da Lei;
- II - ser residente no Distrito Federal há pelo menos 05 (cinco) anos;
- III - não ser proprietário, promitente comprador, usufrutuário ou cessionário de imóvel residencial no Distrito Federal, ressalvada a propriedade de um só imóvel, havida por herança, em condomínio, cuja fração não seja superior a 50% (cinquenta por cento);
- IV - não ter sido beneficiado, em qualquer tempo, por programa habitacional desenvolvido por órgãos do GDF;
- V - comprovar que mora em área de ocupação irregular existente desde antes de dezembro de 1994;
- VI - ter renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, podendo exceder em mais 01 (um) salário mínimo pelo 2º membro da família e mais ½ (meio) salário mínimo a partir do 3º membro, não ultrapassando o limite de 12 (doze) salários mínimos.

Parágrafo Único - O disposto nos incisos V e VI não se aplicam aos ocupantes de áreas, cujo o atendimento esteja compreendido em diploma legal específico.

Art. 3º - São critérios de hierarquização, para fins de definição da prioridade de atendimento às ocupações:

- I - a situação de risco ou periculosidade da área;
- II - as condições físicas da habitação;
- III - tempo de existência da ocupação;
- IV - a média da pontuação obtida pelos moradores da área na classificação abaixo:
 - a) tempo de residência no Distrito Federal;
 - b) renda per capita;
 - c) número de membros da família;
- V - condição especial:
 - a) ser portador de deficiência;
 - b) ser maior de 60 (sessenta) anos.

Art. 4º - Fica a cargo da Administração Regional, da respectiva área administrativa atestar a existência da ocupação irregular em dezembro de 1994

Art. 5º - O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF, emitirá as normas necessárias à plena aplicação deste Decreto no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de Setembro de 1997.

109º da República e 38º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETO Nº 18.606, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece critérios para os servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação, da Fundação Educacional do Distrito Federal, optarem pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos da Lei nº 948, de 30 de outubro de 1995.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei nº 948, de 30 de outubro de 1995, que autoriza o Governo do Distrito Federal a estender a duração do trabalho dos servidores com jornada semanal de trinta horas para quarenta horas semanais;

Considerando que a consecução dos objetivos públicos da educação passa necessariamente pelo suporte administrativo dos servidores das áreas meio;

Considerando a insuficiência de recursos financeiros para se promover a nomeação de novos servidores para a Carreira Assistência à Educação na Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF, decreta:

Art. 1º - Os servidores integrantes da Carreira Assistência à Educação, dos Quadros de Pessoal e Suplementar de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, poderão optar pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 2º - O deferimento da opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho fica condicionado à conveniência e interesse da Administração, observando-se preliminarmente o seguinte:

- I - comprovação de déficit de carga horária para garantir a execução dos serviços e
- II - disponibilidade orçamentária e financeira para custear o aumento da despesa.

Art. 3º - Para optar pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho o servidor não poderá estar em gozo de qualquer licença ou afastamento previsto em lei, nem ser ocupante de cargo em comissão.

Art. 4º - O total de servidores submetidos ao regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do quantitativo dos cargos de Auxiliar de Educação, Agente de Educação e Especialista de Educação do Quadro de Pessoal da FEDF.

Art. 5º - A investidura do servidor em cargo em comissão, bem como os afastamentos e licenças previstos em lei determinam o cancelamento automático do regime de 40 (quarenta) horas, exceto aqueles decorrentes de:

- I. férias
- II. licença para tratamento de saúde, por até 15 (quinze) dias

- III. licença por acidente em serviço por até 15 (quinze) dias
 IV. licença-gestante
 V. licença à adotante
 VI. licença paternidade
 VII. concessões previstas no art. 97 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 6º - O servidor que optar pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho terá seu vencimento calculado proporcionalmente ao número de horas acrescidas à jornada de trabalho originária.

Art. 7º - Ao servidor que vier a ser readaptado fica assegurado o direito de permanência no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, desde que parecer de junta médica oficial conclua pela compatibilidade da carga horária de trabalho com a limitação física ou mental de que é portador, observado o disposto no artigo 2º.

Art. 8º - O regime de 40 (quarenta) horas semanais poderá ser suspenso a qualquer tempo, por interesse de Administração e/ou Servidor, o qual, neste caso, retornará à situação anterior sem direito à integração ao vencimento de qualquer parcela percebida por força da prestação de serviço correspondente à jornada de 40 (quarenta) horas.

Art. 9º - Compete ao Diretor Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal autorizar a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

Art. 10 - A Secretaria de Educação do Distrito Federal, por seu titular, expedirá normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, de 16 de Setembro de 1997.
 109º da República e 38º de Brasília.
 CRISTOVAM BUARQUE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESA

PROCESSO Nº: 000.448/96
 INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 1.176,68 (hum mil cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração e Finanças, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2029 - 0001 - Administração de Pessoal.

PROCESSO Nº: 000.526/96
 INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENV. DA AMAZÔNIA - SUDAM
 ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, Reconhecemos a Dívida e Autorizamos a realização da despesa no valor de R\$ 216,82 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos), em favor da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração e Finanças, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2029 - 0001 - Administração de Pessoal.

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

JOSÉ WILLEMANN

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
 Em 15 de setembro de 1997

PROCESSO Nº : 135.000.034/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o

presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 282/97 no valor de R\$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 136.000.804/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 262/97 no valor de R\$ 308,16 (trezentos e oito reais e dezesseis centavos), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Núcleo Bandeirante, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 142.000.844/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ACESSO AO SERVIÇO MÓVEL CELULAR

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 385/97 no valor de R\$ 338,98 (trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), em favor da TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Samambaia, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 135.000.001/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 283/97 no valor de R\$ 140,80 (cento e quarenta reais e oitenta centavos), em favor da Rápido Planaltina Ltda. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Planaltina, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 149.000.007/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 223/97 no valor de R\$ 3.269,66 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), em favor do Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Norte, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 148.000.401/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO
 ASSUNTO : ASSINATURA DE PEIÓDICO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado, inclusive no que se refere ao prazo no encaminhamento para a presente ratificação. Nota de Empenho n.º 094/97 no valor de R\$ 408,00 (quatrocentos e oito reais), em favor do Correio Brasileiro - Deptº de Assinaturas. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Riacho Fundo, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.002.676/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 584/97 no valor de R\$ 26.957,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais), em favor da CEB - Companhia Energética de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.001.082/97
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
 ASSUNTO : EXECUÇÃO DE OBRAS

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no inciso VIII do artigo 24 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho nº 581/97 no valor de R\$ 4.693,59 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), em favor da NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil.

Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XVII, Artigo 53 do Regimento Interno da Administração Regional do Gama, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1.994, resolve:

Aplicar multa no valor de R\$ 2,27 (dois reais e vinte e sete centavos), à firma SEAGULL COMÉRCIO INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA, pelo atraso de 06 (seis) dias, referente ao atraso na entrega do material para (Promoção de Atividades Culturais) constante da Nota de Empenho nº 259/97, com base no Artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e o disposto na alínea "a" do Inciso II do subitem 9.1 do Edital do Convite nº 008/97-CPL - RA-II.

Publique-se e devolva à DAG, para às demais providências.

CÍCERO CÂNDIDO SOBRINHO




BRASÍLIA. UM ESPETÁCULO TODOS OS DIAS. E TODAS AS NOITES.

A CEB tem orgulho em participar da produção desse show, cujo sucesso é patrimônio de toda a humanidade.

CEB
 COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 O povo em 1º lugar

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Um Governo Democrático e Popular se faz com a participação de todos. Por isso, o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Educação e, em parceria com a sociedade civil organizada, está lançando o programa BRASÍLIA ONDE TODOS PODEM LER. Uma iniciativa para acabar com o analfabetismo entre jovens e adultos no DF. Para que isto aconteça estamos buscando a parceria com toda a comunidade: estudantes, empresários, funcionários públicos, ONGs, políticos, religiosos, clubes de serviços. Enfim, todo voluntário que quiser participar.

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na Divisão Regional de Ensino mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

GOVERNO DEMOCRÁTICO E POPULAR
 O povo em 1º lugar

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 5 de setembro de 1997

PROCESSO Nº : 030-005.022/97

INTERESSADO : CIBAM COMÉRCIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico à firma CIBAM COMÉRCIO PROJETOS E MONTAGENS LTDA multa no valor de R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos) referente ao atraso de 01 (um) dia na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº462/97, emitida em 05 de agosto de 1997.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030-005.024/97

INTERESSADO : GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico à firma GRÁFICA VALCI EDITORA LTDA multa no valor de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) referente ao atraso de 04 (quatro) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº432/97, emitida em 24 de julho de 1997.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030-005.026/97

INTERESSADO : CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico à firma CARPLAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA multa no valor de R\$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) referente ao atraso de 06 (seis) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº445/97, emitida em 01 de agosto de 1997.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

PROCESSO Nº : 030-005.027/97

INTERESSADO : LICITY COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico à firma LICITY COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA multa no valor de R\$ 72,60 (setenta e dois reais e sessenta centavos) referente ao atraso de 02 (dois) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº418/97, emitida em 22 de julho de 1997.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

Em 10 de setembro de 1997

PROCESSO Nº : 030-005.022/97

INTERESSADO : HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA

Aplico à firma HORUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA multa no valor de R\$ 28,62 (vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) referente ao atraso de 11 (onze) dias na entrega do material citado na Nota de Empenho Nº455/97, emitida em 04 de agosto de 1997.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/SEA para os demais procedimentos administrativos.

TORQUATO FERNANDO LIMA

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 16 de setembro de 1997

PROCESSO Nº : 030.005.160/97

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : WELD FELIX DE OLIVEIRA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 043/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 125.049,27 (Cento e vinte e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), a favor de WELD FELIX DE OLIVEIRA E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

PROCESSO Nº : 030.005.161/97

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INTERESSADO : FRANCISCO TRONCHA E OUTROS

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39, e de acordo com a Portaria nº 043/SEA de 24/03/95, publicada no DODF de 27/03/95, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e o pagamento no valor de R\$ 42.990,34 (Quarenta e dois mil, novecentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), a favor de FRANCISCO TRONCHA E OUTROS, à conta do subelemento 3190.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se o processo à Subsecretaria de Recursos Humanos, com vistas ao Departamento de Administração de Pessoal, para as providências.

DOMINGOS PEDRO DO COUTO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 554, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº. 210.000.460/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Turismo, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				1.200
(310101/00001)	27.101 SECRETARIA DE TURISMO				1.200
110070021.2323	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.200
110070021.2323.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	004	1.200	1.200
00814/001	-200080			TOTAL	1.200

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		REDUCAO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
27.000	SECRETARIA DE TURISMO				1.200
(310101/00001)	27.101 SECRETARIA DE TURISMO				1.200
110070021.2323	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.200
110070021.2323.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	004	1.200	1.200
00814/002	-200081			TOTAL	1.200

PORTARIA Nº 555, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta dos Processos nºs 050.000.620/97/97 e 050.000.628/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Segurança Pública, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		ACRESCIMO		FISCAL	
				RECURSOS DO TESOURO	
E S P E C I F I C A C A O		NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				57.662
(220101/00001)	24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				57.662
060070021.2058	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				55.000
060070021.2058.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.93	030	55.000	55.000
060300174.5003	REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				2.662
060300174.5003.0001	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	45.90.52	032	2.662	2.662
00811/001	-200080			TOTAL	57.662

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
24.000 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					27.662
(220101/00001) 24.101 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					27.662
060070021.2058 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					50.000
060070021.2058.0000 ADMINISTRACAO DE PESSOAL	33.90.11	000	20.000		50.000
06000174.5003 REFORMA, REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA					2.662
06000174.5003.0003 REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DO SISTEMA PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	45.90.51	032	2.662		2.662
00811/002 -200081					27.662

PORTARIA Nº 556, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 137.002872/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa X - Guará aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					10.000
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA					10.000
030070025.2432 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS					10.000
030070025.2432.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.36	000	10.000		10.000
00786/001 -200080					10.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					10.000
(190112/00001) 11.112 REGIAO ADMINISTRATIVA X - GUARA					10.000
030070025.2432 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS					10.000
030070025.2432.0001 SERVICOS DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS E PROPRIOS	34.90.36	000	10.000		10.000
00786/002 -200081					10.000

PORTARIA Nº 557, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.007.568/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Administração, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					49.720
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					49.720
030070024.2171 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					49.720
030070024.2171.0002 AMPLIACAO DO PARQUE COMPUTACIONAL	34.90.39	000	49.720		49.720
00807/001 -200080					49.720

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
13.000 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					49.720
(140101/00001) 13.101 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					49.720
030070024.2171 MANUTENCAO DO SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS					49.720
030070024.2171.0002 AMPLIACAO DO PARQUE COMPUTACIONAL	34.90.30	000	49.720		49.720
00807/002 -200081					49.720

PORTARIA Nº 558, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 136.000984/97, resolve:

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					1.000
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					1.000
030070021.2012 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					1.000
030070021.2012.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.73	000	1.000		1.000
00784/001 -200080					1.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR		
			DETALHADO	TOTAL	
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					1.000
(190110/00001) 11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE					1.000
030070021.2012 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					1.000
030070021.2012.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	000	1.000		1.000
00784/002 -200081					1.000

PORTARIA Nº 559, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.007.437/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
		RECURSOS DO TESOURO			
ACRESCIMTO					
ESPECIFICACAO		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA		FONTE DETALHADO	
				TOTAL	
15.000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				1.680
(260101/00001)	15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				1.680
030070021.2138	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.680
030070021.2138.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.36	000	1.680	1.680
00003/001 -200080	TOTAL				1.680

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
		RECURSOS DO TESOURO			
REDUCAO					
ESPECIFICACAO		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA		FONTE DETALHADO	
				TOTAL	
15.000	SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				1.680
(260101/00001)	15.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL				1.680
030070021.2138	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				1.680
030070021.2138.0002	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	000	1.680	1.680
00003/002 -200081	TOTAL				1.680

PORTARIA Nº 560, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 053.001065/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		SEGURIDADE			
		RECURSOS DO TESOURO			
ACRESCIMTO					
ESPECIFICACAO		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA		FONTE DETALHADO	
				TOTAL	
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				120.000
(220902/22902)	24.902 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS				120.000
060300428.2103	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES				120.000
060300428.2103.0001	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	34.90.39	020	120.000	120.000
00793/001 -200080	TOTAL				120.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		SEGURIDADE			
		RECURSOS DO TESOURO			
REDUCAO					
ESPECIFICACAO		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA		FONTE DETALHADO	
				TOTAL	
24.000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				120.000
(220902/22902)	24.902 FUNDO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS				120.000
060300428.2103	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES				120.000
060300428.2103.0001	ASSISTENCIA MEDICA A DEPENDENTES	34.90.30	020	50.000	
		34.90.36	020	40.000	
		34.90.93	020	30.000	120.000
00793/002 -200081	TOTAL				120.000

PORTARIA Nº 561, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 193.000.148/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
		RECURSOS DO TESOURO			
ACRESCIMTO					
ESPECIFICACAO		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA		FONTE DETALHADO	
				TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				32.500
(150201/15201)	21.201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				32.500
030070021.2331	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				32.500
030070021.2331.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.11	000	28.000	
		31.90.16	000	4.500	32.500
00798/001 -200080	TOTAL				32.500

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
		RECURSOS DO TESOURO			
REDUCAO					
ESPECIFICACAO		VALOR			
		NATUREZA DA DESPESA		FONTE DETALHADO	
				TOTAL	
21.000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				32.500
(150201/15201)	21.201 FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL				32.500
030070021.2331	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE				32.500
030070021.2331.0001	ADMINISTRACAO DE PESSOAL	31.90.08	000	500	
		31.90.09	000	500	
		31.90.13	000	30.000	
		31.90.92	000	1.500	32.500
00798/002 -200081	TOTAL				32.500

PORTARIA Nº 562, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 195.000.161/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Jardim Botânico de Brasília, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					64.012
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA					64.012
040070021.2307 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					64.012
040070021.2307.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	001	60.000		64.012
	34.90.39	002	2.012		
	34.90.93	001	2.000		
00802/001 -200080	TOTAL				64.012

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DO TESOURO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
21.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA					64.012
(150106/00001) 21.106 JARDIM BOTANICO DE BRASILIA					64.012
040070021.2307 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					64.012
040070021.2307.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.30	002	612		64.012
	34.90.36	002	900		
	34.90.39	001	62.000		
	34.90.93	002	500		
00802/002 -200081	TOTAL				64.012

PORTARIA Nº 563, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 112.007646/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					250.000
(190201/19201) 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					250.000
100070021.2044 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					250.000
100070021.2044.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.91	050	250.000		250.000
00796/001 -200080	TOTAL				250.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DE OUTRAS FONTES			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
22.000 SECRETARIA DE OBRAS					250.000
(190201/19201) 22.201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL					250.000
100070021.2044 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE					250.000
100070021.2044.0002 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	34.90.39	050	250.000		250.000
00796/002 -200081	TOTAL				250.000

PORTARIA Nº 564, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 7 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 101.001.192/97, resolve:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I, II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEFP nº 01, de 3 de janeiro de 1997.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
ACRESCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL					418.432
(180201/18201) 17.201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					418.432
150600326.2289 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL					80.000
150600326.2289.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.30	050	80.000		80.000
150810483.2118 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES					338.432
150810483.2118.0001 APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.50.39	000	204.054		204.054
150810483.2118.0002 ATENDIMENTO AOS MENINOS E MENINAS DE RUA	34.50.39	000	134.378		134.378
00810/001 -200080	TOTAL				418.432

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
		FISCAL			
REDUCAO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR		TOTAL
			DETALHADO	TOTAL	
17.000 SECRETARIA DA CRIANCA E ASSISTENCIA SOCIAL					418.432
(180201/18201) 17.201 FUNDACAO DO SERVICIO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					418.432
150600326.2289 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL					80.000
150600326.2289.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DO DISTRITO FEDERAL	34.90.39	050	80.000		80.000
150810483.2118 ATENDIMENTO SOCIO-EDUCATIVO A CRIANCAS E ADOLESCENTES					338.432
150810483.2118.0001 APOIO E ORIENTACAO SOCIO-EDUCATIVO	34.90.08	000	100.000		100.000
	34.90.33	000	104.054		104.054
150810483.2118.0002 ATENDIMENTO AOS MENINOS E MENINAS DE RUA	34.90.30	000	134.378		134.378
00810/002 -200081	TOTAL				418.432

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : 040.012.213/97
 INTERESSADO : PROMOTEC/SUREC
 ASSUNTO : TREINAMENTO DE SERVIDORES

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, a Inexigibilidade de Licitação em favor da Escola de Administração Fazendária - ESAF, objetivando atender despesas com treinamento de servidores, desta Secretaria, nos cursos de Consultores Internos, Formação de Instrutores e Licitações e Contratos. A Inexigibilidade foi reconhecida com fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1.994. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Administração Geral/SEFP, para as devidas providências.

PARECER GAB/SEFP Nº 090 /97
 PROCESSO Nº : 040.009.898/96
 INTERESSADO: Instituto Presbiteriano Mackenzie
 ASSUNTO : imunidade de tributo
 EMENTA : solicitação de reconhecimento de benefícios fiscais

A Constituição Federal de 1.988 dispõe em seu art. 150, VI, c que é vedada a cobrança de imposto sobre o patrimônio de entidade de educação sem fins lucrativos. Não há que se falar em tal imunidade quando a instituição é comodataria de imóvel não integrado em seu patrimônio.

Recurso indeferido.

Aprovo o parecer GAB/SEFP Nº 090 /97

MÁRIO TINOCO DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO (*)

Faço público, de ordem do Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do **TRIBUNAL PLENO** do TARF, que se realizará no dia 19 de setembro de 1.997, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RCDP 002/96

Recorrente: RECANTOS DAS ÁGUAS - PROMOTORA DE EVENTOS LTDA
 Advogado : Júlio César Alves Ribeiro
 Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA)

RE 017/96

Recorrente: CENTRO ODONTOLÓGICO Drª DELILE O. C. ALMEIDA LTDA
 Advogado : Júlio César Alves Ribeiro
 Recorrido : Subsecretaria da Receita
 Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA)

REOP 002/97 E RE 006/97

Recorrentes : 2ª Câmara do TARF e Fazenda Pública do Distrito Federal.
 Recorrido : TARTUCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A
 Advogado : José Gilberto Lopes Moreira
 Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
 Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira
 (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO**REOP 005/96**

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
 Recorrido : TÚLIOS VEÍCULOS LTDA.
 Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
 Relator : Conselheiro Mario Celso Santiago Menezes

Brasília, 15 de setembro de 1997
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 178, de 16.9.97.

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem do Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de setembro de 1.997, terça-feira, às dez horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

REO 394/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita
 Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou
 Recorrido : DIÓGENES TARONI DA SILVA & CIA LTDA
 Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 24 de setembro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 483/96

Recorrente: EDLAMAR BATISTA PEREIRA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ XVI
 Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Brasília, 16 de setembro de 1997
 TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 147.000.035/97**Recurso Voluntário nº 229/97**

Recorrente: JOSÉ BEZERRA SOBRINHO - ME
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relatora : Conselheira Ana Lucia Paz Magalhães da Rocha
 Data do Julgamento: 27 de agosto de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 127/97 (7184)

EMENTA : MULTA APLICADA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - NULIDADE - NOVA DECISÃO - Constatado erro na aplicação de multa pelo exercício do Poder de Polícia, pela Autoridade Administrativa que decidiu ao arrepio da lei vigente, há de se declarar nula a decisão de primeira Instância para que profira nova decisão, aplicando o dispositivo legal cabível à espécie (Lei nº 1171/96).

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de setembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANA LÚCIA PAZ M. DA ROCHA
Redatora

Processo nº 040.002.631/96**Recurso Voluntário nº 574/96**

Recorrente: BRADESCO SEGUROS S/A
 Advogado : Jorge Luiz Costa Soares e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento: 28 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 128/97 (7185)

EMENTA : ISS - CONTRIBUINTE SOB AÇÃO FISCAL - PAGAMENTO DE PARTE DO IMPOSTO DEVIDO - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO SEM ABATIMENTO DO MONTANTE RECOLHIDO - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA AUTUAÇÃO DECRETADA PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO - Devidamente comprovado nos autos o recolhimento de parte do imposto exigido mediante ação fiscal, correta é a decisão de primeira instância que decretou a procedência parcial do Auto de Infração lavrado sem o abatimento do quantum recolhido, *maxime* se reconhecido depois pelo próprio autor do feito. Impõe-se, no caso, o desprovisionamento do recurso interposto por dever de ofício da autoridade julgadora. **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - ISS** - Considera-se local da prestação dos serviços aquele no qual a empresa mantém estabelecimento prestador. **ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO - AUTÔNOMO** - A prestação de serviços oferecidos pelo Escritório de Representação sendo os mesmos da matriz, o ISS deve ser recolhido no município onde está localizada a Representação. **FALTA DE RECOLHIMENTO** - A falta de recolhimento do imposto pelo sujeito passivo enseja ao Fisco a imposição do recolhimento com a penalidade prevista para a espécie.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer de ambos os recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de setembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 040.012.834/95**Recurso Voluntário nº 510/96**

Recorrente : LOJAS GAVI MÓVEIS LTDA.
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento: 27 de agosto de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 129/97 (7186)

EMENTA : ICMS - IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO - A diferença de ICMS de imposto lançado e não recolhido deve ser recolhida com a atualização, juros de mora e penalidades cabíveis na legislação tributária do Distrito Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de setembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 146.000.691/96
 Recurso Voluntário nº 186/97
 Recorrente: MARIA ALICE MARTINS DE CASTILHO
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento: 21 de agosto de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 130/97 (7187)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - REMOÇÃO IMEDIATA DO OBJETO DA INFRAÇÃO - PROVIMENTO** - É de se prover o Recurso Voluntário, quando o objeto da infração for removido no prazo estipulado.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de setembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
 Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
 Redator

Processo nº 146.000.633/96
 Recurso Voluntário nº 184/97
 Recorrente: JOSÉ NICODEMOS RIBEIRO CUNHA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento: 20 de agosto de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 131/97 (7188)

EMENTA : **LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA - MULTA** - A utilização de logradouro público em desacordo com as normas específicas constitui infração tipificada no artigo 305 do Código de Edificações de Brasília, aprovado pelo Decreto "N" nº 596, de 08/03/67, ficando o infrator sujeito às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732, de 29/04/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de setembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
 Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
 Redator

Processo nº 141.002.070/96
 Recurso Voluntário nº 659/96
 Recorrente: SOCIARTE CENTER LTDA
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento: 14 de agosto de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 132/97 (7189)

EMENTA : **ILEGITIMIDADE DE PARTE - PARTICIPAÇÃO COMPROVADA** - Rejeita-se a preliminar de ilegitimidade de parte, argüida pela recorrente, quando constata-se que a sua participação nos fatos que deram origem à autuação está comprovada. **ANÚNCIOS (FAIXAS) - COLOCACÃO EM LOGRADOUROS PÚBLICOS** - A colocação de anúncios (faixas) em logradouros públicos, constitui infração tipificada no art. 318 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 732/68.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de setembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
 Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
 Redator

Processo nº 040.013.332/95
 Recurso Voluntário nº 572/96
 Recorrente: BIOEX DIAGNÓSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento: 20 de agosto de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 133/97 (7190)

EMENTA : **IMPOSTO - LANÇADO E NÃO RECOLHIDO** - Verificado o lançamento do imposto e seu não recolhimento, impõe-se o cumprimento da obrigação com a penalidade prevista para a espécie. **CORREÇÃO MONETÁRIA - INDEXADOR PRÓPRIO** - Válida é a correção monetária aplicada em débito de ISS, por referir-se a indexador próprio do Governo do Distrito Federal, que não se vale daqueles utilizados pelo Governo Federal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de setembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
 Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
 Redator

Processo nº 040.004.350/95
 Recurso Voluntário nº 458/96
 Recorrente : VIAÇÃO PLANETA LTDA.
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
 Data do Julgamento: 07 de julho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 134/97 (7191)

EMENTA : **ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS - IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL** - Ao teor da legislação tributária, contribuinte do ICMS é a pessoa física ou jurídica que realiza operações de circulação de mercadorias descritas como fato gerador, bem como, aquelas que, sendo contribuintes, adquirem bens, como consumidores finais em operações interestaduais. As informações constantes dos autos apontam a recorrente como prestadora de serviços de transporte urbano de passageiros, ou seja, transporte municipal, que na conformidade do Decreto-lei nº 406/68 e legislação complementar estabelece que esta atividade fica sujeita apenas ao Imposto Sobre Serviços. A exigência do ICMS decorrente do diferencial de alíquota, artigo 3º da Lei nº 07/88, é feita em relação aos fatos geradores ocorridos noutra Unidade da Federação, em razão de operações de saída e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte do ICMS, aqui estabelecido. Não sendo a recorrente contribuinte do ICMS, indevida é a exigência do imposto decorrente do diferencial de alíquota. recurso Voluntário que se provê para declarar a improcedência da ação fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Sebastião Quintiliano. Foi voto vencido o do Conselheiro Sebastião Quintiliano, que negava provimento ao recurso. Face à decisão não unânime contrária à Fazenda Pública, esta Presidência recorre de ofício ao Pleno deste Tribunal. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 10 de setembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
 Presidenta

KLEBER NASCIMENTO
 Redator

Processo nº 141.002.310/96
 Recurso Voluntário nº 628/96
 Recorrente: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO INFANTO JUVENIL LTDA.
 Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento: 04 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 135/97 (7192)

EMENTA : **CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES - MULTA - PAGAMENTO - EXTINÇÃO DO PROCESSO** - Constatado em qualquer fase do processo o pagamento da multa objeto da decisão recorrida, é de se declarar extinto o processo e a lide dele decorrente.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de setembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
 Presidenta

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
 Redator *ad hoc*

Processo nº 040.011.709/95
 Recurso Voluntário nº 524/96
 Recorrente: HOSPITAL SANTA MARTA LTDA.
 Advogado : Carlos Celso da Silva e/ou
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro Vicente de Paulo Ribeiro
 Data do Julgamento: 25 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 136/97 (7193)

EMENTA : **ISS - HOSPITAL - ISENÇÃO - FIM DO BENEFÍCIO POR IMPERATIVO DE ORDEM CONSTITUCIONAL - SUJEIÇÃO AO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO - EXCEÇÕES** - Com o fim da isenção do ISS os hospitais, casas de saúde e similares, por força do § 1º do artigo 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, ficaram sujeitos ao recolhimento do tributo, nos termos da legislação vigente, salvo nos casos de imunidade ou não-incidência reconhecidas pelo poder tributante. **ISS - REMISSÃO - COMPETÊNCIA** - Não é de competência dos órgãos julgadores deliberar sobre pedido de remissão de débitos, por se tratar de procedimento específico previsto no artigo 68, parágrafo único do Decreto nº 16.106, de 30/11/1.994.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de setembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
 Presidenta

ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA
 Redator *ad hoc*

Processo nº 040.009.006/95
 Recurso Voluntário nº 444/96
 Recorrente: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA. WILMA A. CHIERAMONTE BAXHIX LTDA.
 Advogada : Júlio César Alves Ribeiro
 Recorrida : Subsecretaria da Receita
 Rep. da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros
 Relator : Conselheiro José dos Santos Moura
 Data do Julgamento: 25 de junho de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 137/97 (7194)

EMENTA: ISS - SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL - BAIXA DE INSCRIÇÃO EXPONTÂNEA FORA DO PRAZO REGULAMENTAR - RECOLHIMENTO DA MULTA ACESSÓRIA CORRESPONDENTE - LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO SOB A PRESUNÇÃO DE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE - NÃO COMPROVAÇÃO - INEXISTÊNCIA DO FATO GERADOR - DATA DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE - VALIDADE ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO POR PARTE DO FISCO - INSUBSISTÊNCIA DA AUTUAÇÃO. A baixa de inscrição fora do prazo é uma infração de caráter acessório, prevista e sancionada pelo Regulamento do ISS. A data do encerramento das atividades declarada pelo contribuinte no Distrato Social presumir-se-á verdadeira, a menos que o Fisco disponha de elementos concretos para afirmar o contrário. A mera presunção de exercício da atividade, desprovida de qualquer motivação válida, não é suficiente para embasar a lavratura de Auto de Infração, face à inexistência do fato gerador. Impõe-se, no caso, dar provimento ao Recurso Voluntário e negar provimento ao Recurso de Ofício.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Sebastião Quintiliano e Vicente de Paulo Ribeiro. Foi voto vencido o do Conselheiro Sebastião Quintiliano, que negava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 11 de setembro de 1.997.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 04 de setembro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 544/96, Recorrente NAD'ARTE NATAÇÃO E ASSESSORIA DESPORTIVA LTDA, Advogado João Bispo dos Santos Júnior e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Rejeitadas duas preliminares e após o voto do Conselheiro Relator e da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha quanto à 3ª preliminar, solicitaram vistas dos autos o Conselheiro Kleber Nascimento e o Sr. Procurador Francisco Pinheiro Filho. Nesse momento, a sessão foi suspensa por 3 minutos. Retomados os trabalhos foi colocado em julgamento o RV 151/97, Recorrente LÚCIA MARIA DE ARAÚJO DE SOUSA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XII, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade de todo o processado, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 188/97, Recorrente RENATO ZANDONATI, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de setembro de 1.997, quarta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 10 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINEIRO FILHO.

Às quatorze horas do dia 10 de setembro de 1.997, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento e Antônio Carlos Dias Almeida, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 121/96, Recorrente MCR ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA., Advogado Gilberto Alves Nery e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Rejeitada a preliminar e após o voto do Conselheiro Relator quanto ao mérito, solicitou vista dos autos o Conselheiro José dos Santos Moura; e RV 699/96, Recorrente LUZIA SEVERINA GOMES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para declarar a improcedência do Auto de Infração, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133 e 134/97, referentes aos Recursos Voluntários 229/97, 574/96, 510/96, 186/97, 184/97, 659/96, 572/96 e 458/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidenta encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 11 de setembro de 1.997, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 11 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidenta), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANTONIO CARLOS DIAS ALMEIDA E ANA LUCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA; Procurador FRANCISCO RENATO CODEVILLA PINEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 23 de setembro de 1.997, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 295/96

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO "E" DO SCLN 307
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator: Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes

REO 716/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda: Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrido: FERMATEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem da Exma. Sra. CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 22 de setembro de 1.997, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 560/96

Recorrente: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
Advogado: Carlos Alberto Baston
Recorrida: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator: Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 016/97

Recorrente: FRANCISCO LUIZ DUTRA
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/ I
Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva
Relator: Conselheiro Mário Celso Santiago Menezes

REO 714/96

Recorrente: Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda: Procurador Evaldo de Souza da Silva
Recorrido: SANTO AMARO COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÃO LTDA
Relator: Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Brasília, 16 de setembro de 1997
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

Processo nº 146.001.363/95

Recurso Voluntário nº 448/96

Recorrente: MOACIR CARVALHO RIBEIRO FILHO

Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Rep. da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator: Conselheiro Altamiro Artiaga Moreno

Data do Julgamento: 27 de maio de 1.997.

ACÓRDÃO Nº 103/97 (7171) (*)

EMENTA: PODER DE POLÍCIA - ENTULHO DE OBRAS - DEPÓSITO EM ÁREA PÚBLICA - Depositar entulho de obras em área pública constitui infração tipificada no § 1º do art. 304 do Código de Obras e Edificações aprovado pelo Decreto "N" n.º 596, de 1967, sujeitando-se o infrator à penalidade prevista no art. 3º, inciso IV do Decreto "N" n.º 732, de 1968.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 1º de setembro de 1.997.

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Presidente

MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES
Redator ad hoc

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 175, de 11.9.97, pág. 7246.

ATAS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Às quatorze horas do dia 15 de setembro de 1.997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Mário Celso Santiago Menezes (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, após as correções apontadas. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 570/96, Recorrente TECNÓTIKA COMERCIAL DE MATERIAL ÓTICO LTDA., Advogado Sérgio Leverdi Campos e Silva e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Após a leitura do Relatório, à sessão foi suspensa por 5 minutos. Retomados os trabalhos o Conselheiro Relator passa a proferir o voto. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, em preliminar, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Mário Celso Santiago Menezes (Suplente) e Airton Nazário de Oliveira. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes; RV 625/96, Recorrente CONDOMÍNIO DO BLOCO "D" DA SQS 410, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e RV 651/96, Recorrente FUNDAÇÃO DE ROTARIANOS DE BRASÍLIA, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Concluído o julgamento, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Redatora

para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 16 de setembro de 1997, terça-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Gessy Dias, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 16 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI; Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

Às quatorze horas do dia 09 de setembro de 1997, reuniu-se a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exmo. Sr. Wellington Carlos Batista e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros Airton Nazário de Oliveira, Maria Inez Coppola Romancini, Luiz Airton Figurelli Gorga e Mário Celso Santiago Menezes (Suplente), bem como a Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, após as correções apontadas. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: RV 623/96, Recorrente ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mario Celso Santiago Menezes. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora; RV 690/96, Recorrente WILMA SOARES CHAVES, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Relator Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Encerrada a votação, decide a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobrestar o julgamento do feito, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto do Conselheiro Suplente Mario Celso Santiago Menezes. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mario Celso Santiago Menezes; e REO 537/96, Recorrente Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procurador Evaldo de Souza da Silva, Recorrido PAULO EDUARDO DE SOUZA, Relatora Conselheira Maria Inez Coppola Romancini. Proferindo decisão, acorda a 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Participou da votação o Conselheiro Suplente Mario Celso Santiago Menezes. Redatora para o acórdão a Conselheira Relatora. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os acórdãos nºs 112, 113 e 114/97, referentes aos recursos: RV 604/96, REO 428/96 e RV 531/96, respectivamente. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 15 de setembro de 1997, segunda-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 15 de setembro, data em que foi aprovada.

Presentes: Conselheiros WELLINGTON CARLOS BATISTA (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, MARIO CELSO SANTIAGO MENEZES (Suplente), LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA E MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI; Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

DESPACHO DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.010306/97; INTERESSADO: MIGUEL GONZALES ARROYO; ASSUNTO: CONTRATAÇÃO.

Ratifico, fulcrado no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, a presente dispensabilidade de licitação, na forma instruída pelo Departamento Geral de Administração/DMA, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), em favor de MIGUEL GONZALEZ ARROYO. A aludida dispensabilidade de licitação encontra amparo no inciso II do artigo 25 do referido diploma legal

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE TRANSPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 15 de setembro de 1997

Processo nº : 030.007.467 /97
Interessado : GAZETA MERCANTIL S/A
Assunto : autorização para emissão de nota de empenho.
Ratifico nos termos do Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 a inexistência de licitação com fulcro no "caput" do artigo 25 do referido diploma legal, referente a despesas com a renovação de 01 (uma) assinatura anual do Jornal Gazeta Mercantil S/A, no valor de R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais), em favor da Gazeta Mercantil S/A. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/ST, para as demais providências.

FÁBIO RESENDE
Em exercício

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

ATOS DO DIRETOR

NOTA DE EMPENHO Nº 01373/97 - INTERESSADO: MARSIDIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA E CANCELAMENTO DOS ITENS 20, 23, 24 E 27 DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO.

O DIRETOR EXECUTIVO DA ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/82, resolve: Aplicar a firma MARSIDIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, a multa de R\$ 152,92 (cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) pelo atraso da entrega do material especificado no documento supracitado, e cancelar os itens nºs 20, 23, 24 e 27 da respectiva Nota de Empenho. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

NOTA DE EMPENHO Nº 01497/97 - INTERESSADO: MADEIREIRA PROGRESSO E TRANSPORTE LTDA-ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA.

O DIRETOR EXECUTIVO DA ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 65 e 71, das normas licitatórias aprovada pela Resolução nº 89/82, resolve: Aplicar a firma MADEIREIRA PROGRESSO E TRANSPORTE LTDA, a multa de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) pelo atraso da entrega do material especificado no documento supracitado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Recursos Financeiros, para as devidas providências.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa DIONEL BENTO DA LUZ - ME, processo nº 160.002.017/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 59.840,00, a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 162/96 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 23, Quadra 11, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 97, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa GUIMARÃES E FERREIRA LTDA, processo nº 160.000.012/96, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 63.557,04, a empresa conta atualmente com dois (02) empregados e irá gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 64/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 05, Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 98, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa STAMPA SERRALHERIA LTDA - ME, processo nº 160.000.069/96, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 47.611,04, a empresa irá gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 32/97 - CDE/DF, de 26 de março de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 07, Quadra 01, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 99, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa GENI ALVES DE MORAES - ME, processo nº 160.000.430/93, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 16.815,78, a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 20/97 - CDE/DF, de 26 de março de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 03, Conjunto "K", QE 40, localizado no SRIA do Guarú II

- DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 100, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOSÉ BATISTA DE ABREU - ME, processo nº 160.000.101/96, Microempresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 50.965,45, a empresa irá gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 51/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 02, Quadra 01, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 101, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa CÍCERO DE HOLANDA CAVALCANTE - ME, processo nº 160.002.296/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 56.050,00, a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 59/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 26, Quadra 11, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 102, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa BARATÃO TINTAS LTDA - ME, processo nº 160.002.385/94, Empresa de Pequeno Porte, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 138.089,00, a empresa conta atualmente com um (01) empregado e irá gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 50/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 20, Quadra 04, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 103, DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa LANTECAR PINTURAS MECANICAS E PEÇAS LTDA, processo nº 160.001.544/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 72.165,29, a empresa conta atualmente com um (01) empregado e irá gerar seis (06) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 120/96 - CDE/DF, de 07 de novembro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 01, Conjunto "B", Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - SOF/NORTE - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 104, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa AUTO ELÉTRICA LEAL LTDA - ME, processo nº 160.000.075/96, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 30.974,00, a empresa irá gerar dois (02) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 176/96 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 32, Quadra 01, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 105, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOSMAR SANTOS OLIVEIRA - ME, processo nº 160.000.727/94, Empresa de Pequeno Porte, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 142.221,85, a empresa conta atualmente com cinco (05) empregados e irá gerar doze (12) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 49/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília -

TERRACAP, do Lote 11, Conjunto "C", QE 40, localizado no SRIA Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 106, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa TÚLIO SOUZA FERREIRA - ME, processo nº 160.000.253/92, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 30.946,01, a empresa irá gerar oito (08) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 08/92 - CDE/DF, de 03 de agosto de 1992, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 09, Conjunto "M", QE 40, localizado no SRIA Guará II - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 107, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa EVERALDO JOSÉ DE CARVALHO PINTO - ME, processo nº 160.000.229/95, Microempresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 38.574,09, a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 91/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 04, Quadra 09, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 108, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa ELMA DA COSTA ALBUQUERQUE - ME, processo nº 160.001.953/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento da ordem de R\$ 134.195,00, a empresa conta atualmente com dois (02) empregados e irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 06/97 - CDE/DF, de 29 de janeiro de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 14, Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 109, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa GUSTAVO DE SOUSA FILHO - ME, processo nº 160.002.128/94, Microempresa, atividade de prestação de serviços, com investimento da ordem de R\$ 101.995,00, a empresa irá gerar três (03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 68/97 - CDE/DF, de 28 de maio de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 30, Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 110, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:
Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JOÃO BARBOSA - ME, processo nº 160.002.230/94, Microempresa, atividade industrial, com investimento da ordem de R\$ 134.205,29, a empresa irá gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 22/97 - CDE/DF, de 26 de março de 1997, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 11, Quadra 03, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 1 DE 5 DE SETEMBRO DE 1997

Os titulares dos órgãos cedentes e favorecidos, no uso das atribuições regimentais, resolvem:
Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 15101 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UG: 260101 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PARA: UO: 13103 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 UG: 140103 - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 Plano de trabalho: 03.007.0021.2138.0002
 Natureza da despesa: Valor R\$
 349036 1.680,00
 349039 160,80

OBJETO: Contratação, a título de estágio, de 06(seis) estudantes do Curso de Comunicação Social para prestarem serviços nos Departamentos de Imprensa e Publicidade desta Secretaria no período de setembro a dezembro de 1997.
 Processo nº 030.007098/97

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
 U.O. cedente

JOSÉ FERNANDO SANTOS
 U.O. favorecida

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
 Em 15 de setembro de 1997

Despacho nº 656 - DGA (AA)

Processo nº 2735/97

Assunto: reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

No uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, e de acordo com a Decisão TCDF nº 042/96, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa nº 235, de 05/09/96, referente à cessão de servidor, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 20.798,41 (vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em favor da SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

Despacho nº 964/97 - DGA (AA)

Processo nº 377/97

Assunto: reconhecimento de dívida por exercícios anteriores.

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

No uso da competência a mim delegada no inciso VII do artigo 1º da Portaria-TCDF nº 001, de 02 de janeiro de 1997, e de acordo com a Decisão TCDF nº 44/96, proferida na Sessão Administrativa nº 236, de 10/09/96, referente à cessão de servidor, RECONHEÇO a dívida por exercícios anteriores, no valor de R\$ 26.811,18 (vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e dezoito centavos), em favor da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os artigos 80 e 81 do Decreto-GDF nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado à existência de recursos na dotação orçamentária própria.

Publique-se e encaminhe-se ao Departamento Administrativo, para as devidas providências.

JOSÉ GERALDO DE LANA TÔRRES

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Exonerar, **MARCELO BRAGA VIEIRA JUNIOR** do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de São Sebastião.

Nomear **VIRGÍNIO GABRIEL BELTRAMI**, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Administrador Regional de São Sebastião.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 075, de 13/06/95, publicado no DODF nº 114, de 14/06/95 e Edital de Resultado Final nº 227, de 09/11/95, publicado no DODF nº 217, de 10/11/95 para exercerem o cargo de Agente de Trânsito a que se refere a Lei nº 49, de 22/12/1989, reestruturada pela Lei nº 681, de 25/03/1994, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em vagas originárias, observada a ordem de classificação (nome e classificação): **CLEBER PEREIRA LOBO**, 47º; **ANA MARIA MANERA**, 48º; **ADALBERTO AFONSO RAMOS MACIEL**, 49º; **DINAMAR CRISTINA PEREIRA ROCHA**, 50º; **NADIA ALVES PEREIRA**, 51º; **LUCIANO OLIVEIRA DE MORAIS**, 52º; **CLAUDIO DOS SANTOS RIGUEIRA**, 53º; **ALMIRO ALDINO DE SATELES JUNIOR**, 54º; **LUIZ CARLOS VIEIRA MARTINS**, 55º; **CARLO ALESSANDRO ALVARES DE SOUSA**, 56º; **GLAUCO RODRIGUES RAMALHO**, 57º; **RODRIGO GONÇALVES DE MOURA**, 58º; **DANIELLE SALOMÃO ASSIS**, 59º; **VENANCIO WAGNER ARRUDA MARINHO DE CARVALHO**, 60º; **LUCIANA CUTRIM TAVEIRA**, 61º; **MARIO DE SOUSA CARNEIRO**, 62º; **JULIO CESAR FONSECA VIEIRA**, 63º; **SUZIEL RICARDO DA SILVA**, 64º; **FABIO COUTO BEZERRA**, 65º; **MARCELO LIMA CAMPOS**, 66º; **FLAVIO DA SILVA SOUZA**, 67º; **FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA**, 68º; **BENEDITO FERREIRA MARQUES**, 69º; **JOSÉ WILSON PORTO**, 70º; **PAULO ROBERTO LASCAZAS GOVEIA**, 71º; **ELINEI PEREIRA DA SILVA**, 72º; **ERICA SCHULZ TEIXEIRA**, 73º.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, incisos XVIII e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 167, de 06/09/95, publicado no DODF nº 174, de 08/09/95 e Edital de Resultado Final nº 19, de 26/01/96, publicado no DODF nº 20, de 29/01/96, para exercerem o cargo de Assistente de Trânsito a que se refere a Lei nº 49, de 22/12/1989, reestruturada pela Lei nº 681, de 25/03/1994, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em vagas originárias, observada a ordem de classificação (nome e classificação): **ROSANGELA MOURAO ALVES**, 50º; **LENIVALDA SOUZA DOS SANTOS**, 51º; **IZABEL CRISTINA GOMES DE SOUSA**, 52º; **PATRICIA DE LIMA BARBOSA**, 53º; **MICHEL ALMEIDA DE FREITAS**, 54º; **MOEMA DE LIMA ABREU**, 55º; **ERICA LIZ MENEZES DE ANDRADE**, 56º; **HELIO FERREIRA DE FARIA**, 57º; **VIVIANE FERREIRA LOPES**, 58º; **VALDETE RODRIGUES BARROSO OLIVEIRA**, 59º; **ITAMARA FERREIRA DE ALMEIDA**, 60º; **JOSE ALEXANDRE RICARTE DOS SANTOS**, 61º; **ALINE RODRIGUES LIMA**, 62º; **MARCELO FRANCA DA SILVA**, 63º; **EDIMAR ALVES DA SILVA**, 64º; **RONALDO LOPES DOS SANTOS**, 65º; **ANTONIO MARTINS DA SILVA PRIMO**, 66º; **BIANCA TAYLOR HENRIQUES DE JESUS**, 67º; **DANIEL SANTOS PEIXOTO**, 68º; **CLEBER NUNES DE ANDRADE**, 69º; **LIDIA FIRMINA DOS SANTOS**, 70º; **LUCIMAR FERNANDES CARNEIRO**, 71º; **MARCO ANTONIO FORTES ASSIS**, 72º; **NAJLAH CRUZ MAIA CERQUEIRA**, 73º; **MERCEDES MARTINEZ FERNANDES MOHN**, 74º; **MARCIO DE OLIVEIRA JORGE**, 75º; **MARCILEIA LUIZA DE ARRUDA**, 76º; **MATEUS DE SOUZA RIBEIRO**, 77º; **MARCIO FELIX DE LIRA**, 78º; **VABERLENE SOARES BEZERRA**, 79º; **CLAUDIO ALMEIDA NEVES**, 80º; **PAULO SERGIO CAVALCANTE DE BARROS**, 81º.

CRISTOVAM BUARQUE

DESPACHO DO GOVERNADOR
 Em 16 de setembro de 1997.

PROCESSO Nº: 030-006685/97; INTERESSADO: ALESSANDRO VENTURA DE OLIVEIRA - 1º TENENTE QOPM - MATRÍCULA 50.172/7; ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS DE OFICIAL POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO o afastamento do País, com destino a cidade de ÁVILA/ESPANHA, no período de 16 de setembro a 16 de outubro de 1997, do 1º Tenente QOPM ALESSANDRO VENTURA DE OLIVEIRA - Matrícula 50.172/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, a fim de participar do VII Curso de Observadores Policiais para Missões de Manutenção de Paz das Nações Unidas, aberto aos Policiais Ibero-americanos, sem ônus para o Distrito Federal a exceção de seus vencimentos normais e demais vantagens fixas. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

CRISTOVAM BUARQUE

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993 e o constante da Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995, resolve:

CESSAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, a ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 19.865-X, à disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 12 de setembro de 1997;

CONCEDER Gratificação por Encargo de Gabinete, na Categoria de Assistente, a TÂNIA MARIA DE ALMEIDA, Assistente Administrativo/NOVACAP, matrícula nº 64.293-2, à disposição da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

BRASÍLIA



ONDE TODOS PODEM LER

BRASÍLIA DIZ SIM À ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

SE VOCÊ PARTICIPAR, TODO MUNDO ASSINA EMBAIXO

Maiores Informações na
 Divisão Regional de Ensino
 mais próxima da sua casa

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
 DO DISTRITO FEDERAL



O povo em 1º lugar

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 215, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXXIII, do Artigo 64 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

I - DESIGNAR, os servidores ALEXANDRE VITOR FIGUEIRA DE FREITAS, matrícula nº 49.548-4, Diretor da Divisão de Administração Geral/DAG, SANDRA CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 49.048-2, Chefe da Seção de Arquivo Técnico/DREAEP, MARIA JOSÉ INÁCIO DA SILVA MELÃO, matrícula nº 65.860-X, Administradora, ADRIANA MARQUES FERREIRA LUNIERE, matrícula nº 42.218-5, Encarregada da Seção de Orçamento e Finanças/SOF e JULIANA DOS SANTOS FERREIRA NUNES, matrícula nº 34.025-1, Auxiliar de Administração Pública, para sob a Presidência do Primeiro e Secretariado pelo último, comporem, Comissão Especial de Licitação visando a aquisição de Equipamentos de Informática.

II - A referida Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 141.004.404/97

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (ABONO PECUNIÁRIO - 4ª PARCELA)

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no Parágrafo Único, Artigo 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o item I do artigo 38 combinado com o item II do artigo 39, consubstanciado nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 4.903,90 (quatro mil, novecentos e três reais e noventa centavos) em favor de HELENA AMANO e OUTROS, não inscrita em restos a pagar de 1996, devendo a despesa correr à conta do Programa de Trabalho 03.007.0021.2197/0001 - Administração de Pessoal - Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1997

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR, o servidor MARCELO GALIMBERTI NUNES, mat. 41.023-3, Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, como Supervisor e ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA mat. 37.049-5 como Executora para construção de passios e meio-fios no conjunto A da QOF, na QR 01 lote 01 a 03, QR 02 atrás lotes 30 a 38 e complementação na rua dos Transportes entre a QRO e QRO-A. Conforme Processo nº 147.000.316/97.

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR, o servidor MARCELO GALIMBERTI NUNES, mat. 41.023-3, Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, como Supervisor e ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA mat. 37.049-5 como Executora da Urbanização da Praça Central da Candangolândia. Conforme Processo nº 147.000.317/97.

O Administrador Regional da Candangolândia, no uso de suas atribuições legais resolve:

DESIGNAR, o servidor MARCELO GALIMBERTI NUNES, mat. 41.023-3, Diretor da Divisão Regional de Obras e Serviços Públicos, como Supervisor e ESTELA MARIA OTON DE LIMA SIQUEIRA mat. 37.049-5 como Executora para Pavimentação Asfáltica no estacionamento da Feira da Candangolândia, no estacionamento atrás da QR 02 lotes 30 a 38 e no estacionamento em frente a QR 01 lotes 01 a 03. Conforme Processo nº 147.000.315/97.

ABDEL RAUF HASSAN HUSNI KARAJAH

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

NOME: JOUBERT GOMES DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 30.491-3

DEPENDENTE: LUIS HENRIQUE BESERRA DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO: 25.06.97

NOME: VERA LÚCIA RIBEIRO BEZERRA

MATRÍCULA: 42.586-9

DEPENDENTE: GUILHERME MAIA RIBEIRO

DATA DE NASCIMENTO: 18.05.97

NOME: CARLOS ROBERTO CÉSAR CARDOSO

MATRÍCULA: 37.207-2

DEPENDENTE: JUAN CARLOS DA SILVA CARDOSO

DATA DE NASCIMENTO: 13.04.97

NOME: RUTH BREMGARTNER ALENCAR NETTO

MATRÍCULA: 46.309-4

DEPENDENTE: NATALIA ALENCAR NETTO

DATA DE NASCIMENTO: 05.03.97

NOME: JOÉDINA DE SOUSA BRITO

MATRÍCULA: 41.574-X

DEPENDENTE: TAINARA DE SOUSA BRITO

DATA DE NASCIMENTO: 26.03.97

NOME: SUELENE NERI SILVA CHAGAS

MATRÍCULA: 30.639-8

DEPENDENTE: HELLEN NERI DAS CHAGAS

DATA DE NASCIMENTO: 07.05.97

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XL, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo nº 197, da Lei nº 8.112/90.

NOME: JOUBERT GOMES DO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 30.491-3

DEPENDENTE: LUIS HENRIQUE BESERRA DO NASCIMENTO

DATA DE NASCIMENTO: 25.06.97

NOME: SIMIÃO JOSÉ DA SILVA

MATRÍCULA: 49.251-5

DEPENDENTE: THAÍS ELEN FUDOLI DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 07.07.93

NOME: SIMIÃO JOSÉ DA SILVA

MATRÍCULA: 49.251-5

DEPENDENTE: ALEX JOSÉ FUDOLI DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 24.09.83

NOME: SIMIÃO JOSÉ DA SILVA

MATRÍCULA: 49.251-5

DEPENDENTE: ALAN PETERSON FUDOLI DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 01.11.88

NOME: HERNANDO ENRIQUE CENTURION IBARRA

MATRÍCULA: 49.318-X

DEPENDENTE: RENATA FLEURY CENTURION IBARRA

DATA DE NASCIMENTO: 06.06.94

NOME: RALCILENE SANTIAGO DA FROTA

MATRÍCULA: 49.322-8

DEPENDENTE: JANAINA SANTIAGO DA FROTA VIEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 09.09.84

NOME: RALCILENE SANTIAGO DA FROTA

MATRÍCULA: 49.322-8

DEPENDENTE: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA NETO

DATA DE NASCIMENTO: 12.03.94

NOME: ANTÔNIO LÁZARO PACHECO

MATRÍCULA: 49.325-2

DEPENDENTE: AMANDA DIAS PACHECO

DATA DE NASCIMENTO: 20.06.86

NOME: MIRIA DOS SANTOS FONSECA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 49.380-5

DEPENDENTE: SUELLEN SANTOS OLIVIERA

DATA DE NASCIMENTO: 12.08.89

NOME: MIRIA DOS SANTOS FONSECA OLIVEIRA

MATRÍCULA: 49.380-5

DEPENDENTE: ABIMAEEL SANTOS OLIVEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 04.03.85

NOME: LUCIANA RODRIGUES DA ROCHA CRUZ

MATRÍCULA: 49.435-6

DEPENDENTE: NATHAN VINÍCIOS CRUZ BEZERRA

DATA DE NASCIMENTO: 27.12.93

NOME: JOSÉ RIBAMAR DE MORAES SILVA

MATRÍCULA: 49.392-9

DEPENDENTE: SARA FERREIRA DE MORAES SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 19.01.93

NOME: MEIRILENE DE CÁSSIA LEITE CAMPELO AGUIAR

MATRÍCULA: 49.440-2

DEPENDENTE: ROBERT WAGNER CAMPELO AGUIAR

DATA DE NASCIMENTO: 10.08.93

NOME: LEONIDES REIS DE LIMA

MATRÍCULA: 49.463-1

DEPENDENTE: SUELLEN DA SILVA LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 28.03.85

NOME: LEONIDES REIS DE LIMA

MATRÍCULA: 49.463-1

DEPENDENTE: SAMYA DA SILVA LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 26.06.87

NOME: LEONIDES REIS DE LIMA

MATRÍCULA: 49.463-1

DEPENDENTE: SUZANE DA SILVA LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 20.05.89

NOME: LEONIDES REIS DE LIMA

MATRÍCULA: 49.463-1

DEPENDENTE: SÁDDYA DA SILVA LIMA

DATA DE NASCIMENTO: 30.08.91

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

NOME: CLEUBE LEITE FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 49.539-5
DEPENDENTE: RENOIR SÁVIO LEITE DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO: 29.04.87

NOME: CLEIDSON RIBEIRO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 49.751-7
DEPENDENTE: BRENDA LARISSY LIMA DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO: 19.03.97

NOME: ANTÔNIO ALVES MAGALHÃES
MATRÍCULA: 49.678-2
DEPENDENTE: YASMIM BEZERRA MAGALHÃES
DATA DE NASCIMENTO: 02.09.91

NOME: ANTÔNIO ALVES MAGALHÃES
MATRÍCULA: 49.678-2
DEPENDENTE: BARBARA EREURAN MAGALHÃES
DATA DE NASCIMENTO: 17.04.94

NOME: EDITE PEREIRA RODRIGUES FARIAS
MATRÍCULA: 49.718-5
DEPENDENTE: KAREN KEITY RODRIGUES DE FARIAS
DATA DE NASCIMENTO: 05.03.95

NOME: ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES
MATRÍCULA: 49.522-0
DEPENDENTE: JAQUELINE ALVES GUEDES
DATA DE NASCIMENTO: 27.12.96

NOME: ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES
MATRÍCULA: 49.522-0
DEPENDENTE: JÉSSICA ALVES GUEDES
DATA DE NASCIMENTO: 15.08.92

NOME: ADRIANO DE OLIVEIRA GUEDES
MATRÍCULA: 49.522-0
DEPENDENTE: ANDRÉ LUIZ COSTA GUEDES
DATA DE NASCIMENTO: 28.10.88

NOME: ADRIANO COSTA GUEDES
MATRÍCULA: 49.522-0
DEPENDENTE: ADRIANO COSTA GUEDES
DATA DE NASCIMENTO: 23.10.83

NOME: ERIVELTON JOSÉ MATIAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 49.604-9
DEPENDENTE: HERICA MATIAS PIRES
DATA DE NASCIMENTO: 29.12.85

NOME: ERIVELTON JOSÉ MATIAS DE SOUZA
MATRÍCULA: 49.604-9
DEPENDENTE: JOÃO RENRIQUE MATIAS PIRES
DATA DE NASCIMENTO: 02.09.94

NOME: VERA LÚCIA RIBEIRO BEZERRA
MATRÍCULA: 42.586-9
DEPENDENTE: GUILHERME MAIA RIBEIRO
DATA DE NASCIMENTO: 18.05.97

NOME: CARLOS ROBERTO CÉSAR CARDOSO
MATRÍCULA: 37.207-2
DEPENDENTE: JUAN CARLOS DA SILVA CARDOSO
DATA DE NASCIMENTO: 13.04.97

NOME: RUTH BREMGARTNER ALENCAR NETTO
MATRÍCULA: 46.309-4
DEPENDENTE: NATALIA ALENCAR NETTO
DATA DE NASCIMENTO: 05.03.97

NOME: JOÉDINA DE SOUSA BRITO
MATRÍCULA: 41.574-X
DEPENDENTE: TAINARA DE SOUSA BRITO
DATA DE NASCIMENTO: 26.03.97

NOME: SUELENE NERI SILVA CHAGAS
MATRÍCULA: 30.639-8
DEPENDENTE: HELLEN NERI DAS CHAGAS
DATA DE NASCIMENTO: 07.05.97

NOME: EDITE PEREIRA RODRIGUES FARIAS
MATRÍCULA: 49.718-5
DEPENDENTE: MAYKON SULIVAN RODRIGUES DE FARIAS
DATA DE NASCIMENTO: 08.02.88

NOME: CLEUBE LEITE FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 49.539-5
DEPENDENTE: ARTHUR LEITE DOS SANTOS
DATA DE NASCIMENTO: 23.01.92

CICERO CÂNDIDO SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto 16.247/94, resolve: Conceder Auxílio-Natalidade e Salário-Família ao Servidor TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS - Matrícula 44.935-0, em virtude do nascimento de sua filha GABRIELA LIMA SOARES MARTINS, ocorrido em 01.09.97, de acordo com o previsto nos Artigos 196 e 197, da Lei nº 8.112/90, conforme Certidão de nascimento apresentada

Conceder Licença-paternidade ao Servidor TIBÚRCIO JOSÉ SOARES MARTINS - Matrícula 44.935-0, no período de 01.09 a 05.09.97, em virtude do nascimento de sua filha GABRIELA LIMA SOARES MARTINS, ocorrido em 01.09.97, de acordo com o previsto no Art. 207 da Lei 8.112/90

Conceder Salário-Família ao Servidor JOSÉ TEIXEIRA DE ALENCAR - Matrícula 90.543-7, relativo ao dependente EDUARDO CÉSAR CUNHA DE ALENCAR - Filho, nascido em 13.06.96, de acordo com o previsto no Artigo 197, da Lei nº 8.112/90, conforme Certidão de nascimento apresentada.

ALÍRIO NETO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 082, de 20 de agosto de 1997, publicada no DODF 166, de 29 de agosto de 1997, página 6628, da Administração Regional do Guará:

Onde se lê: EID SHARIF KAMEL
Leia-se : EID SAUD KAMEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do artigo 40 e parágrafo 3º. do artigo 51, do Decreto n.º 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e parágrafo único do artigo 4º. do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 12.198, de 07 de fevereiro de 1990, resolve:
Reconduzir, ao cargo de Membro Efetivo da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração o servidor EDSON DE SOUZA, matrícula n.º 30.256/1.

TORQUATO FERNANDO LIMA
Interino

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 551, DE 12 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 040.012.195/97, resolve:

1 - CONCEDER, nos termos do artigo 75 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Adicional Noturno, no período de 01 a 31 de agosto do corrente ano, aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Nº de horas
35.119-9	Abenil Aires Cavalcante	040
35.051-6	Adriano Amaro de Oliveira	040
35.073-7	André Martins de Lira	040
32.327-6	Antonio de Jesus Machado Oliveira	048
32.412-4	Antonio Roberto Correa Vinhote	056
36.837-7	Carla de Souza Gouveia	048
33.289-5	Carlos Augusto B. Sales	056
32.407-8	Celso Júlio da Silva	040
30.232-5	Claudson Hardy de Aguiar Fernandes	040
32.342-X	Cleonice Lourenço	056
32.352-7	Denise Pacheco Sandim	048
35.507-0	Delmiro Pereira da Silva	032
35.224-1	Dinaldo Rodrigues Bragança	024
32.311-0	Edilene Borges de Azevedo Menezes	056
36.853-9	Eduardo Cassino Teixeira	008
30.243-0	Elenice Caetano Martins	056
35.226-8	Érico Dantas de O. Júnior	040
36.762-1	Ésio Vieira de Araújo	056
33.167-8	Eusico Andrade de Oliveira	040
35.114-8	Everaldo Elias de Sales	048
30.198-1	Fátima Aparecida das Neves C. Silva	040
31.291-6	Francisco Alves da Silva	040
32.398-5	Francisco de Assis Pires	056
32.309-8	Francisco Gilberto Martins Vieira	008
32.189-8	Francisco Hermano de Souza	032
32.329-2	Gabriel de Brito Campos	040
36.763-X	Geraldo de Alemar Santana	056
33.792-7	Gualberto de Souza Barbosa Gomes	056
36.832-6	Haroldo Batista B. da Silveira	056
35.240-3	Helanias Lacerda Rodrigues	040
35.097-4	Hélio Alves de Oliveira	048
35.468-6	Hermenegildo Campos	040
32.427-2	Irene Borges da Silva	048
39.973-6	Jeferson Gomes Neves de Jesus	040
35.254-3	Joaci Nascimento da Silva	040
36.764-8	João Alberto Fernandes Sena	056
32.382-9	João Carlos Rezende	048
32.339-X	João Felipe Belo	056
30.168-X	João Moreira de Carvalho	056
35.352-3	João Rodrigues de Souza	048
25.097-X	João Simeão Neto	040
35.465-1	Joaquim Gonçalves da Silva	040
23.890-2	José Eustáquio de Oliveira	048
32.842-1	José Gomes Machado	056
32.425-6	José Renato Ricarte dos Santos	048
34.414-1	José Sergio Matias	040
35.309-4	Josué de Souza Brasileiro	040
32.367-5	Júlio César de Oliveira Silva	048
32.399-3	Kélia Fernandes Santos Moreira	040
33.696-3	Kléber Araújo Santana	056
32.380-2	Kléber Duarte Moraes	040
34.579-2	Luis Alvino Lima	040
32.361-6	Luis Ricardo Guimarães Figueiroa	008
35.125-3	Maedson Santana Jordão	040
32.426-4	Manoel Martins Lemes	056
32.374-8	Marcelo de Souza Monteiro	048
33.630-0	Marcelo Ribeiro Alvim	056

32.324-1	Márcia Pacheco Laboissiere	056
31.205-3	Márcio Antonio F. das Chagas	048
32.375-6	Márcio Emiliano da Silva	056
36.757-5	Marco Antonio Feitosa Machado	056
32.362-4	Marco Antonio de Freitas Costa	056
32.349-7	Marco Aurélio Ayres Lima	056
32.386-1	Marcos Alberto Gonçalves Borges	056
32.310-1	Maria das Dores de Miranda	056
32.394-2	Maria de Fátima Dutra Vargas	040
32.360-8	Maristela Freire Silva França	056
36.794-X	Maximiano Rodrigues Loureiro	056
33.165-1	Moisés Bernardo da Costa	040
32.390-X	Naura Lúcia Vieira	056
32.354-3	Otávio Rufino dos Santos	048
35.324-8	Ozires Albertim de Oliveira	048
32.358-6	Paulo Bruno R. de Oliveira	056
34.309-9	Pedro Teles Benigno	056
32.438-8	Raquel Pacífico Galvão	056
30.177-9	Ricardo José Gomes Oliveira	056
32.460-4	Rogério Marcos de Jesus Santos	056
36.774-0	Rômulo Brito Rocha	056
36.749-4	Rosemary Carvalho Sales	056
35.257-8	Salomão Querubino dos Santos	040
32.850-2	Sandra Maria de Barros	056
32.381-0	Sebastião da Cruz	040
32.385-3	Severo Benício dos Santos	048
32.332-2	Symone Silva Oliveira	056
32.793-X	Vásty Falcão Nava Santos	056
35.216-0	Zeferino Barbosa da Silva	040

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 552, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito, por duplicidade de numeração, a Portaria SEFP nº 546, de 12 de setembro de 1997, publicada no DODF nº 177, de 15 de setembro de 1997, página 7331, que concedeu Adicional Noturno a servidores da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 553, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do processo nº 040.004.715/97, resolve:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de adquirir unidades móveis para a Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Parágrafo único. A Comissão de que trata este artigo é composta pelos seguintes membros:

FERNANDO CABRAL VIANA FILHO, matrícula nº 49.183-7, como Presidente; MÁRIO GERALDO ABREU DE MACEDO, matrícula nº 46.150-4, como Vice-Presidente; FERNANDA MARINA OGA, matrícula nº 42.498-6; BENÍCIO RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 42.662-8 e LUIS EDUARDO MELO, matrícula nº 32.311-X.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação, reunir-se-á, obrigatoriamente, com a presença mínima de quatro membros, entre eles o Presidente ou, em seus impedimentos legais, o Vice-Presidente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÕES DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES COELHO, matrícula nº 91.793-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.018913/96.

02. Conceder aposentadoria a SÔNIA MARIA ANTUNES DE PAIVA, matrícula nº 94.405-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.005513/97.

03. Conceder aposentadoria a DORIVAL CANEZIN, matrícula nº 90.985-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo

186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.021153/95.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Rever os proventos da aposentadoria de RAFAEL CAETANO DE FREITAS, matrícula nº 99.501-0, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, retificada pela instrução de 20 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 21 de julho de 1992, e pela instrução de 30 de setembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 191, do dia 01 de outubro de 1996, efetivada pela instrução de 19 de setembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 25 de setembro de 1991, para neles incluir as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, a contar de 12 de julho de 1994. Processo nº 082.004897/91.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a DELZIRENE MARTINS COELHO, matrícula nº 74.326-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.006435/97.

02. Conceder aposentadoria a JOANA D'ARC LIMA PEREIRA, matrícula nº 94.653-2, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.006174/97.

03. Conceder aposentadoria a TEREZA YOSHICO TANIZAKI DE MIRANDA, matrícula nº 44.624-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.005431/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder aposentadoria a NINA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 97.698-9, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.004061/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Retificar a instrução de 18 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 096, do dia 19 de maio de 1995, que concedeu aposentadoria a REGINA MARIA SOARES MONTENEGRO, matrícula nº 89.327-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.027370/94.

02. Retificar a instrução de 28 de junho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 124, do dia 29 de junho de 1995, que concedeu aposentadoria a MARIA JOSÉ VIEIRA CAMÕES, matrícula nº 90.102-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.028387/94.

03. Retificar a instrução de 18 de maio de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 096, do dia 19 de maio de 1995, que concedeu aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS TELES DE MENEZES PEREIRA, matrícula nº 88.102-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.025936/94.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ELZA CHAVES GUIMARÃES, viúva, do ex-servidor DOMINGOS DE JESUS MONTEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 83.207-3, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 13 de agosto de 1997. Processo nº 082.012401/97.

02. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a ENEDINA DE MORAES DE ALMEIDA, viúva, e temporária a EDMAR JOSÉ MORAES DE ALMEIDA, filho do ex-servidor ADHEMAR PEDROSO DE ALMEIDA, matrícula nº 73.719-4, no cargo de Professor, Nível 03, Classe única, Padrão 18F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 30 de julho de 1997. Processo nº 082.011729/97.

03. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA GUEDES DA SILVA, viúva, e temporária a DAVI GUEDES DA SILVA, THIAGO GUEDES DA SILVA e BEATRIZ GUEDES DA SILVA, filhos do ex-servidor DOMINGOS CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 73.507-8, no cargo de Assistente de Educação, Serviços Especiais - Obras Cívicas, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 21 de agosto de 1997. Processo nº 082.012945/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e o disposto no parágrafo 1º, artigo 13 do Decreto nº 16.098/94 e o constante do Processo nº 082.012676/97 resolve:
Designar PAULO CÉSAR VALENÇA DE LIMA, matrícula 65.491-4, como executor

interno do Convênio nº 058/97, firmado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e o Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto-INDESP.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- MARIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 30.820-X, Processo nº 082.013055/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 03.09.97.
- RENATA DE JESUS CASTILHO, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 31.326-2, Processo nº 082.013190/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 04.09.97.
- WENDEL BALTAZAR DA SILVA SOUZA, Cargo efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 47.546-7, Processo nº 082.013181/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 04.09.97.
- MÔNICA ZARAT PEDROSA CAMPETTI, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 29.990-1, Processo nº 082.012980/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 25.08.97.
- JUDITH MARIA PIMENTEL, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 30.947-8, Processo nº 082.012959/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 02.09.97.
- IRACEMA MARIA MENEZES BONFIM, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 31.524-9, Processo nº 082.012984/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 01.09.97.
- CARLA CRISTINA CORDEIRO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 32.665-8, Processo nº 082.013080/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 03.09.97.
- MÁRCIA OLIVEIRA MACHADO, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 32.838-3, Processo nº 082.013043/97, Data da Instrução: 16.09.97.
- MAURÍZIO MARTINS DE OLIVEIRA, Cargo Efetivo: Professor MG2V, matrícula nº 33.004-3, Processo nº 082.013049/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 03.09.97.
- KEILA CÉSAR DIAS, Cargo Efetivo: Professor MG2Q, matrícula nº 33.414-6, Processo nº 082.013140/95, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 31.08.97.
- CARLOS ALBERTO RAIMUNDO, Cargo Efetivo: Professor MG2Q-GT3, matrícula nº 26.671-X, Processo nº 082.012867/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 01.09.97.
- EDINIRA MARTINS RODRIGUES, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 26.444-X, Processo nº 082.012922/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 02.09.97.
- CILENE MARIA BARBOSA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 44.453-7, Processo nº 082.013187/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 04.09.97.
- ODETE DA PENHA DE CARVALHO DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Professor MG1Q-GT3, matrícula nº 39.062-4, Processo nº 082.013176/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 04.09.97.
- SUZANA DE SOUZA E SILVA, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, matrícula nº 24.407-4, Processo nº 082.013191/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 04.09.97.
- ANDREA REGINA BICHARA DE ASSIS, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, matrícula nº 46.812-6, Processo nº 082.012877/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 05.08.97.
- EDNA MARIA PORTO ABRANCHES ALMEIDA, Cargo Efetivo: Professor MG1V-GT3, matrícula nº 49.400-3, Processo nº 082.013155/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 03.09.97.
- ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS FILHO, Cargo Efetivo: Professor MG3V, matrícula nº 47.039-2, Processo nº 082.013179/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 04.09.97.
- MARILDA QUEVEDO CENCI, Cargo Efetivo: Professor MG3Q, matrícula nº 65.598-8, Processo nº 082.011251/95, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 29.07.97.
- ADRIANA MARCHESE, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 43.510-4, Processo nº 082.002990/96, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 29.02.96.
- HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 28.498-X, Processo nº 082.012975/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 01.09.97.
- EVANILSON ARAÚJO SANTOS, Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo, matrícula nº 20.046-8, Processo nº 082.013010/97, Data da Instrução: 16.09.97, a partir de 03.09.97.

JACY BRAGA RODRIGUES

DIVISÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Artigo 1º da Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos servidores abaixo relacionados:

Nome: OLÍMPIA G. DE MELO, Matrícula: 53.579-6, Exercício: DRE/TAGUATINGA, Quinquênio(s): 3º 11.06.92 a 10.07.97.

MARIA ELISA EICHLER

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Instrução n. 551, de 31.01.96, e tendo em vista o disposto na Lei n. 197 de 04 de dezembro de 1991 e Lei n. 356 de 23 de dezembro de 1992, regulamentada pelo Decreto n. 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM aos Professores abaixo relacionados:

- Adriana Haack de Arruda, MG1V, matrícula 23.959-3, Chev. 143/97, autorizada a partir de 27.08.97, período de 27.08.97 a 23.12.97;
- José Camilo de Lima, MG2V, matrícula 33.708-0, Chev. 140/97, autorizada a partir de 15.08.97, pelo período de 15.08.97 a 23.12.97;
- Luciano Garcia, MG2V, matrícula 32.809-X, Chev. 141/97, autorizada a partir de 20.08.97, pelo período de 20.08.97 a 23.12.97;
- Débora Helena Alvino Cury, matrícula 26.472-5, Chev. 139/97, autorizada a partir de 19.07.97, pelo período de 19.07.97 a 23.12.97;
- Eleude Antunes T. de Freitas, matrícula 46.209-8, Chev. 144/97, autorizada a partir de 26.08.97, pelo período de 26.08.97 a 23.12.97.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º do Decreto nº 14.413 de 25.11.92, resolve: Reverter o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM da Professora Eloah Agostinho Pereira, MG3Q, matrícula 56.096-0, a partir de 01.09.97.

JUSSARA FRANCO DE SANTANA MACHADO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 555, de 04 de março de 1996, resolve: Designar o servidora abaixo relacionada, para substituir o Titular do Cargo em Comissão, a seguir especificado: NOME: LEILA RODARTE FRANCO, matrícula nº 30.853-6, Cargo em Comissão de Secretária da DRE-PP/C, símbolo DF-03, no período de 25/08/97 a 20/02/98, por motivo de férias e Licença Gestante da titular.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve: Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados: NOME: DÉLIA FARAGE ASSUNÇÃO, matrícula nº 462063-7, Processo nº 082.000057/97, a partir de 03/04/97. NOME: MARISA COSTA JACOBINA, matrícula nº 465890-1, Processo nº 082.009255/97, a partir de 19/07/97. NOME: DIONÍSIO MARCELINO DE SOUSA JOÃO, matrícula nº 97771-2, Processo nº 082.009251/97, a partir de 19/07/97.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551, de 31 de janeiro de 1996, tendo em vista a Lei nº 197, de 04 de dezembro de 1991, considerando o disposto na Lei nº 356, de 23 de dezembro de 1992 regulamentada pelo Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve: Conceder o REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA AO MAGISTÉRIO-TIDEM, aos professores abaixo relacionados: NOME: MONICA CAMPOS UCHOA, matrícula nº 32044-7, SHEV nº 403/97, pelo período de 07/08/97 a 23/12/97. NOME: IVONE ALVES FERREIRA, matrícula nº 75495-1, SHEV nº 412/97, pelo período de 11/08/97 a 23/12/97.

MARIA ADÉLIA NUNES FIGUEIREDO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, por delegação de competência, nos termos da Instrução nº 551 de 31.01.96 no item 1.36, resolve:

Conceder Gratificação pelo Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva do Magistério Público do Distrito Federal - TIDEM, conforme artigo 7º do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DT. INICIO
33.883-4	WENDEL BALTAZAR DA SILVA SOUZA	MG3Q	04/09/97

DORCAS DE CASTRO

DIVISÃO REGIONAL DO ENSINO DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	Nº CHEV	PERÍODO
31.017-4	NATALIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	249/97	de 13/08 a 30/11/97
31.995-3	CELIMAR MARIA DA MATA	128/97	de 01/04 a 23/12/97
32.029-3	MIRIÁ DE LIMA MOREIRA	252/97	de 19/07 a 23/12/97
32.532-5	CELIA MARIA M. DE CAMARGO	239/97	de 25/07 a 23/12/97
32.794-8	TEREZA C. P. DE ARAUJO	255/97	de 19/07 a 23/12/97
33.351-4	KEILA DE PAULA NOGUEIRA	245/97	de 14/08 a 12/12/97
33.365-4	MARIA DE FATIMA MOURA	253/97	de 11/08 a 16/12/97
58.703-6	VALMIR GONÇALVES DA SILVA	246/97	de 06/08 a 23/12/97
60.046-6	GISELE GARCIA PARAIZO	254/97	de 04/08 a 23/12/97
60.402-X	DIDIA CRISTIAN P. FERREIRA	247/97	de 13/08 a 23/12/97
64.231-2	AURELIA O. DOS SANTOS CRUZ	109/97	de 04/08 a 23/12/97

MARIA LUCIA VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 7º, do Decreto nº 14.413, de 25 de novembro de 1992, resolve:

Conceder Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério Público TIDEM, aos servidores abaixo especificados.

MATRÍCULA	NOME	DOCUMENTO	A PARTIR DE
54.384-5	TEREZINHA DE JESUS A. ALVES	PROC. 009306/97	19/07/97
98.245-8	CELMO MELO	OI 130/97-DRET	14/07/97

MARIA LUCIA VIEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE**INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 10 DE SETEMBRO DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o constante no processo nº 062.000.121/96, resolve:

1 - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos de Analista, Técnicos e Auxiliares de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários nos períodos e totais abaixo especificados, nos termos da autorização dada pelo Senhor Governador do Distrito Federal constante do despacho exarado no processo nº 062.000.121/96, e conforme dispõe o artigo 3º do Decreto nº 17.084 de 28 de dezembro de 1995, combinado com os Decretos 11.386/88 e 11.452/89.

NOME : ANGELIKA BREDT
 MATRÍCULA : 100.003-9
 QUANT. HORAS : 42
 PERÍODO : Agosto/97

NOME : MAURO LÚCIO MARTINS
 MATRÍCULA : 100.278-3
 QUANT. HORAS : 42
 PERÍODO : Agosto/97

NOME : JOÃO BRUNO DA COSTA
 MATRÍCULA : 100.373-9
 QUANT. HORAS : 42
 PERÍODO : Agosto/97

NOME : PEDRO PEREIRA PINTO
 MATRÍCULA : 100.109-4
 QUANT. HORAS : 36
 PERÍODO : Agosto/97

NOME : GIOVANI DOMINGOS DE FRANÇA BARBOSA
 MATRÍCULA : 100.613-4
 QUANT. HORAS : 23
 PERÍODO : Agosto/97

NOME : ERNANI AVELINO DE LIMA
 MATRÍCULA : 100.386-1
 QUANT. HORAS : 33
 PERÍODO : Agosto/97

NOME : ANTONIO FRANCISCO VENERATO
 MATRÍCULA : 100.221-0
 QUANT. HORAS : 33
 PERÍODO : Agosto/97

NOME : EDILSON LOPES DE MENDONÇA
 MATRÍCULA : 100.546-4
 QUANT. HORAS : 23
 PERÍODO : Agosto/97

NOME : ELLIA ROSA DO NASCIMENTO ROCHA
 MATRÍCULA : 100.024-1
 QUANT. HORAS : 10
 PERÍODO : Agosto/97

NOME : LIZANDRO AERSON DA SILVA
 MATRÍCULA : 100.145-1
 QUANT. HORAS : 24
 PERÍODO : Agosto/97

2 - DETERMINAR que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando a Seção de Pessoal do ISDF, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHO DA DIRETORA
 Em 11 de setembro de 1997

Processo : 062.000.603/97

Interessado : PÉRICLES NORIMITSU TEIXEIRA MASSUNAGA

Assunto : Adicional de Insalubridade

Acolhendo o Laudo Técnico de fls. 05 e tendo em vista o que dispõe o Art. 68 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, autorizo, com base no Art. 38 inciso I, combinado com o Art. 39 incisos II e IV do Decreto nº 16.098/94, a realização de despesa e o consequente pagamento do Adicional de Insalubridade em grau máximo, a contar do mês de março de 1995, a que faz jus o requerente. Observe-se o contido no Laudo Técnico, quanto ao uso de equipamentos de proteção.

Publique-se.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**SEÇÃO DE PESSOAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 12 DE SETEMBRO DE 1997

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL/ISDF, no uso de sua competência delegada pela Ordem de Serviço nº 216 de 22 de novembro de 1995 e tendo em vista o contido no Decreto 7.612 de 25 de julho de 1983, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo relacionados:

Nome : Edva Paula Monteiro da Costa
 Cargo : Técnico de Administração Pública
 Matrícula : 100741-0
 Lotação : Gerência de Biologia Médica
 2º Quinquênio : 26.08.92 a 25.08.97

Nome : Jorge Delforge dos Santos
 Cargo : Auxiliar de Administração Pública
 Matrícula : 100752-1
 Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
 2º Quinquênio : 29.07.92 a 28.07.97

Nome : José Altair da Silva Thomas
 Cargo : Técnico de Administração Pública
 Matrícula : 100297-0
 Lotação : Fundação Hemocentro de Brasília
 3º Quinquênio : 30.08.92 a 29.08.97

Nome : Raimundo Azevedo Moreira
 Cargo : Auxiliar de Administração Pública
 Matrícula : 100277-0
 Lotação : Gerência de Controle de Zoonoses
 3º Quinquênio : 02.08.92 a 01.08.97

Nome : Mariza Rodrigues Naves e Ribeiro
 Cargo : Analista de Administração Pública
 Matrícula : 100344-5
 Lotação : Diretoria/GAB
 2º Quinquênio : 02.08.88 a 01.08.93

Nome : Juldiraceli Nunes Lucena
 Cargo : Auxiliar de Administração Pública
 Matrícula : 100753-0
 Lotação : Gerência de Controle de Zoonoses
 2º Quinquênio : 03.08.92 a 02.08.97

WILSON ANTONIO DE SALGADO

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Redesignar os membros da Comissão Central de Sindicância, **MARIA NADIR SAMPAIO, MANOEL NÓBREGA DE ARAÚJO e LILIA STELA DE CARVALHO**, para proceder apuração dos fatos constantes do Processo nº **061-004.384/91**. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1997

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, usando das atribuições que lhe confere a letra "b", inciso I do artigo 2º do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

Autorizar o retorno antecipado da Licença sem Vencimentos para Trato de Interesses Particulares, a partir de 01/09/97, concedida à servidora **ELIETH SOUSA RAMOS**, Agente Administrativo, NM-30, matrícula 122.201-5, lotada no DRH Diversos, nos termos do Parágrafo 1º do artigo 91 da Lei 8.112/90, conforme processo 061.007854/96.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÕES DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, usando das atribuições que lhe conferem os incisos de I a VI do artigo 2º do Decreto 12.740 de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

- 1) Retificar a Instrução de Concessão da Promoção Funcional, publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 1997, por haver incorreção no original.
- 2) Conceder Promoção Funcional ao servidor **ELI JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula 108.540-9, lotado no Departamento de Recursos Humanos/Aposentados, na função de Contramestre, passando da situação atual 1ª (primeira) Classe Padrão VI (seis) para Classe Especial Padrão I (Um); conforme consta no processo nº 061.031.015/96 - de acordo com os artigos 15 e 19 do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, publicado no DODF nº 067, de 01.04.93.
- 3) Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à 1º de julho de 1995.
- 4) Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder Licença para Desempenho de Mandato Classista, com liberação de 100% da carga horária, à servidora **ROZÂNGELA FERNANDES CAMAPUM**, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), 2ª Classe, Padrão V, matrícula 127.806-1, lotada no CSG-04/HRG, para a Federação Interestadual dos Odontologistas, na qualidade de Presidente, no período de 05/11/95 a 05/11/98, com amparo no art. 92 da Lei 8.112/90, regulamentado pela Lei 1.138 de 10/07/96 e Decreto 17.699 de 24/09/96, conforme processo nº 061.008245/97.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor **IVAN CASTELLI**, Assistente Superior de Saúde (Médico-Terapia Intensiva Adulto), 1ª Classe, Padrão II, matrícula 125.411-1, lotado no HRT, para participar do VII Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrica, a realizar-se em Salvador-BA, no período de 05 a 08/10/97, em conformidade com Art. 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, conforme processo nº 061.030745/97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Ordem de Serviço de 11 de agosto de 1995, resolve:

1 - **AVERBAR** o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

PROCESSO: 061.001272/96

NOME: **JUREMA AYALA**, matrícula 111.911-7, Assistente Superior de Saúde - Médica, COMPP. 837 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 17 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 2-6-75 a 22-6-77 e 23-6-77 a 15-9-77, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042514/97

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS GOMES MORAIS**, matrícula 116.671-9, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC. 3.166 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 6 dias, com base no parecer nº 10 da CGR, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-3-72 a 31-3-73 e 31-8-73 a 31-3-81, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033037/97

NOME: **DOMINGAS MACEDO CRISÓSTOMO**, matrícula 136.219-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG. 1.922 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 7 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30-11-89 a 5-6-91 e 2-12-91 a 31-8-95, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.033037/97

NOME: **DOMINGAS MACEDO CRISÓSTOMO**, matrícula 136.219-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRG. 2.943 dias, ou seja, 8 anos e 23 dias prestados à Prefeitura Municipal de Padre Bernardo - GO, nos períodos de 10-9-80 a 28-2-84 e 29-4-85 a 29-11-89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042472/97

NOME: **MARIA LUCIA AFONSO RAMOS**, matrícula 124.877-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

4.231 dias, ou seja, 11 anos, 7 meses e 6 dias prestados ao Hospital das Forças Armadas - DF, no período de 8-8-73 a 13-3-85, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.042472/97

NOME: **MARIA LÚCIA AFONSO RAMOS**, matrícula 124.877-4, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRC.

1.245 dias, ou seja, 3 anos e 5 meses prestados à Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas - MG, no período de 1-2-65 a 29-6-68, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.039545/97

NOME: **LEOCADIO MACIEL FILHO**, matrícula 126.092-8, NM - AOSD - Padoleiro, HRAN.

1.615 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 5 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19-9-72 a 14-2-73, 3-5-76 a 7-6-76, 1-3-79 a 8-7-79, 10-7-80 a 12-7-82 e 13-7-82 a 30-1-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.045295/95

NOME: **ROSÁRIA JOSÉ DA SILVA**, matrícula 135.175-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRP.

1.170 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-89 a 15-8-70 e 1-1-87 a 31-8-88, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039519/97

NOME: **VILMA RODRIGUES PERNAMBUCO PINTO**, matrícula 125.357-3, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRAN.

1.355 dias, ou seja, 3 anos, 8 meses e 20 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 10-4-79 a 22-5-81 e 1-12-81 a 4-7-83, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.008725/87

NOME: **MARLENE LOPES DE ALENCAR**, matrícula 127.468-6, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, HRT.

741 dias, ou seja, 2 anos e 11 dias prestados ao Governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Administração, no período de 10-7-85 a 20-7-87, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.027428/97

NOME: **RAIMUNDO OLIVEIRA**, matrícula 122.946-0, NM - AOSD - Lavanderia, HMIB.

5.199 dias, ou seja, 14 anos, 2 meses e 29 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24-1-69 a 25-10-74, 7-5-75 a 30-5-80, 6-1-81 a 20-4-82 e 21-4-82 a 5-6-84, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042527/97

NOME: **GERALDO AFFONSO COSTA**, matrícula 129.320-6, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRC.

3.301 dias, ou seja, 9 anos e 16 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-7-79 a 30-8-80 e 1-1-82 a 13-11-89, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.042526/97

NOME: **MARIA DAS GRAÇAS SILVA OLIVEIRA**, matrícula 113.018-8, Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Contabilidade, HRC.

1.179 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 24 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-74 a 31-12-76 e 2-1-78 a 25-4-78, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.039552/97

NOME: **MARCOS VINICIUS PONTES**, matrícula 124.321-7, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.

2.560 dias, ou seja, 7 anos e 5 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 1-2-78 a 3-2-85, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.047137/97

NOME: **BENEDITO ALVES DE SOUZA**, matrícula 111.196-5, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, HRGU.

1.706 dias, ou seja, 4 anos, 8 meses e 6 dias prestados à Fundação Educacional do Distrito Federal, no período de 14-4-70 a 22-4-75, contados para fins de adicional e aposentadoria.

PROCESSO: 061.031012/92

NOME: **MARIA LUIZA DE ARAÚJO**, matrícula 114.918-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRT.

590 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 15 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-1-69 a 31-3-70 e 8-3-72 a 20-7-72, contados somente para fins de aposentadoria.

PROCESSO: 061.031012/92

NOME: **MARIA LUIZA DE ARAÚJO**, matrícula 114.918-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRT.

311 dias, ou seja, 10 meses e 11 dias prestados ao SESI - GO, no período de 12-3-74 a 16-1-75, contados somente para fins de aposentadoria.

2 - **RETIFICAR** a averbação de tempo de serviço concedida às servidoras abaixo indicadas:

PROCESSO: 061.031012/92

NOME: **MARIA LUIZA DE ARAÚJO**, matrícula 114.918-1, Assistente Intermediário de Saúde - AOSD - Enfermagem, HRT.

1.626 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 16 dias prestados ao Ministério da Saúde, no período de 17-1-75 a 1-2-79, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF Suplemento nº 241, em 27-11-92, página 07.

PROCESSO: 061.022685/91

NOME: **ANADÁLIA ALVES FREITAS AMORIM**, matrícula 112.974-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, DRH/Aposentados.

921 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 11 dias prestados ao Hospital Getúlio Vargas - AM, no período de 14-4-70 a 20-10-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF Suplemento nº 186, em 20-9-91, página 10.

3 - **CANCELAR** a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:

PROCESSO: 061.022685/91

NOME: **ANADÁLIA ALVES FREITAS AMORIM**, matrícula 112.974-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, DRH/Aposentados.

398 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 3 dias prestados à SUSEME - Manaus - AM, no período de 20-9-71 a 21-10-72, contados para fins de adicional e aposentadoria.

Publicada no DODF Suplemento, em 17-5-91.

PROCESSO: 061.022685/91

NOME: **ANADÁLIA ALVES FREITAS AMORIM**, matrícula 112.974-1, Assistente Superior de Saúde - Enfermeira, DRH/Aposentados.

153 dias, ou seja, 5 meses e 3 dias prestados ao Hospital Colônia Eduardo Ribeiro - Manaus - AM no período de 1-4-71 a 31-8-71, contados para fins de adicional e aposentadoria.
Publicada no DODF Suplemento, em 17-5-91.

PROCESSO: 061.039549/91

NOME: LUIZ ALBERTO DE CASTRO JÚNIOR, matrícula 112.700-4, Assistente Superior de Saúde - Médico, HRAN.
722 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 27 dias prestados como Médico-residente à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-76 a 23-12-77, contados somente para fins de aposentadoria.

LEADOR MACHADO

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE JUNHO DE 1997.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução N.º 13, de 1.º de agosto de 1995 e Instituidor da Comissão Regional de Sindicância, tendo em vista o consoante no art. 167 da Lei 8.112/90 e seus respectivos parágrafos, após analisar os autos do processo n.º 061.039.204/97, resolve:

Aplicar penalidade de Advertência ao servidor DORGIVAL ALVES DO NASCIMENTO, AI33-II Classe: 3A, Padrão: III, Motorista, matrícula: 135.376-4, conforme artigo 127 inciso I da Lei 8.112/90.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no item III, da Instrução n.º 13 de 1.º de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei n.º 221, de 27/12/91, às seguintes servidoras:

Nome: ELEANORA MARTINS MELCHIOR - Lotação: CSB-11 - Matrícula: 127248-9
Quinquênio: 2.º) 27/04/92 à 26/04/97 - Processo: 061.008896/92

Nome: SILVANI MARIA DE SOUSA - Lotação: CSB-11 - Matrícula: 127352-3
Quinquênio: 2.º) 25/04/92 à 24/04/97 - Processo: 061.039175/93

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DO SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1993 (*)

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução N.º 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO à servidora abaixo relacionada, lotada na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: MÁRCIA MARIA MACIEL MACHADO

MATRÍCULA: 111.907-9

Processo: 061.036089/91

QUINQUÊNIO(S):

3º - 12.11.87 a 16.12.92

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 124, de 22.6.93, pág. 25 e 26.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução N.º 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar os servidores MARIA AUGUSTA NASCIUTTI REZENDE, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 122.529-4, FUMIO SEKO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 125.565-7, IDIMAR ROSA DE MELO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 112.128-6, ELIANE MARIA DE FREITAS DUARTE, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 113.087-1, ISIDÓRIA MACÁRIO DA CRUZ, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 118.298-6, EVANGELINA PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 118.633-7, MARIENE BARREIRA REIS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 119.047-4, ADÃO ROSA FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 119.074-1, HAIDE GUEDES DE MELO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 119.816-5, EDINICE BATISTA CORREIA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 121.465-9, MARILÉIA LARCHER, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 121.553-1, OREDES LOPES FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 121.651-1, MARIA VÂNIA RODRIGUES DE ARRUDA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 123.889-2, ROSILENE CARDOSO DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 131.853-5, FLORÁCI PEREIRA CHAGAS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 132.702-0, RUTH DE GODOY COSTA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 135.116-8, ISABEL FERREIRA DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 374.127-3, HERONDINA LUÍZA DE S. BASÍLIO, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 107.305-2, IVAN LUIZ DE SOUZA, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 114.534-7, MARIA DE FÁTIMA DA CUNHA NUNES, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 116.809-6, DINALVA ALMEIDA LIMA, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 116.819-3, ABIGAIL ESTHER DA SILVA, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 119.116-1, ENI APARECIDA PEIXOTO, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 119.135-7, OTAVIANA PEREIRA DOS SANTOS, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 119.174-8, RITA PEREIRA DE ASSUNÇÃO LIMA, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 122.990-7, ANITA LUDIMILA DA SILVA, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 127.315-9, JANETE DE FREITAS CORDEIRO, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 127.377-9, pelo desempenho e dedicação na execução de suas atividades profissionais, tendo em vista que as dificuldades diárias são superadas pela presteza e colaboração desta equipe.

WALTER GAIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução N.º 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar as servidoras MARIA VALÉRIA PEREIRA MELO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 129.502-1 e NILVA MARIA FREITAS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 123.267-3 pela presteza, eficiência, competência e alto espírito humanitário para com os pacientes da Clínica Cirúrgica da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médicos e Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho.

WALTER GAIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução N.º 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar o servidor PAULO SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA, Assistente Superior de Saúde (Odontólogo), matrícula 134.632-6 pelo alto grau de responsabilidade, competência e dedicação no desenvolvimento de suas atividades na Coordenação de Odontologia do Hospital Regional de Sobradinho.

WALTER GAIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução N.º 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar os servidores TEREZA PAULA SOUZA GENOVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 124.103-6, EDVANE CORREIA BARBOSA, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 127.325-6 e REGINALDO JESUS DE ANDRADE, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 119.091-1, pela demonstração de interesse, dedicação e colaboração para com a equipe médica e de enfermagem do Centro Cirúrgico da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médicos e Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho.

WALTER GAIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução N.º 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar os servidores SÔNIA MARIA DE LIMA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 115.355-2, EMÍLIA RADICA DE CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 117.668-4 e BONFIM FERREIRA SENA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 116.507-1, pela competência e dedicação no desenvolvimento de suas atividades.

WALTER GAIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução N.º 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar os servidores JUDITH PACHECO C. MACHADO, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 122.526-0, JOSÉ FLÁVIO PEREIRA RÉGIS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 117.509-2, CARMÉLIA DE SOUSA SANTANA, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 113.292-0, PERMÍNIA DIAS CONCEIÇÃO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 110.463-2, DORALINA ALVES DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 110.482-9, MARIA BATISTA D. MONTEIRO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 112.123-5, MARIA DE JESUS ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 114.265-8, JOSÉLIA BISPO DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 115.390-1, TORQUATA VALQUÍRIA A. A. VIEIRA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 115.575-0, IZALEIA GUIMARÃES DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 116.724-3, ELVENITA PEREIRA PORTO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 116.732-4, JOAQUINA FREIRE DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 118.678-7, LUIZ CARLOS FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 118.825-9, JOSÉ DE JESUS T. DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 119.120-9, MARIA ADELAIDE DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 121.841-7, BENEDITA DE J. ALVES BELO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 122.407-7, LUZIA GUIDA DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 122.437-9, MARIA LÚCIA T. DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 124.149-4, LUCIENE RODRIGUES F. RIBEIRO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 124.338-1, RUTH LUSTOSA BARBOSA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 124.863-4, REJENANE MARIA P. DE L. ROCHA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 124.962-2, MARIA LUÍZA RAMOS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 131.559-5, ROSITA FERREIRA DE ANDRADE, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 132.339-3, FRANCISCA MARIA COSTA E SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 132.375-0, NACIMAR DE MELO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 136.050-7, LEIA ABREU MACHADO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 136.116-3, IRACI GONÇALVES DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 136.159-7, CLÁUDIA BARBOSA BERNARDES, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 136.206-0, SÍLVIA ALVES C. JEREMIAS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 136.248-8, ITACI ADVA NEVES DA SILVA, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 119.866-1, EDILSON GOMES DE ALARCÃO, Assistente Básico de Saúde (Artífice-Eletr. Comunic.), matrícula 133.816-1, pelo desempenho e dedicação na execução de suas atividades profissionais, tendo em vista que as dificuldades diárias são superadas pela presteza e colaboração de toda equipe.

WALTER GAIA SOUTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 9 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução N.º 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Elogiar os servidores ANA DE SOUZA O. MARCHIORETO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 116.084-2, DINALVA MARIA DO NASCIMENTO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 116.952-1, MARIA IVONE GOMES DE ARAÚJO, Assistente Intermediário

de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 117.255-7, EDSON CARLOS FERREIRA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 118.826-7, RUTH A. FAISSAL ALABY, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 119.032-6, ANTÔNIO JOAQUIM DA PAZ, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 119.075-0, DEJANE WELTON L. DOS SANTOS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 119.081-4, IVANETE RIBEIRO DA ROCHA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 119.117-9, MARIA ELIZABETE F. DE L. DIAS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 119.141-1, MARIA DIVINA P. DE QUEIROZ, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 120.876-4, LÍDIA RIBEIRO DE SOUZA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 121.581-7, JANET BUARQUE DE F. BARBOSA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 122.874-9, HERNANI RIBEIRO DE FREITAS, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 122.954-1, VERANEIDE PEREIRA DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 123.123-5, CONCEIÇÃO DE MARIA F. CÂNDIDO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 124.068-4, TEREZINHA CARVALHO SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 124.976-2, SUSETE CRISTINA O. DE SOUSA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 129.126-2, ROSAMIRA LOPES DE ARAÚJO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 129.136-0, ANTONIETA GOMES DA COSTA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 130.663-4, JULITA ROSA BATISTA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 130.671-5, GERALDA PEREIRA DA SILVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 132.835-2, MARIA DAS DORES PAIVA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 133.644-4, MÁRCIA MAIA ALVES DE LIMA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 133.648-7, JOSET NATIVIDADE DOS S. FONSECA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 133.910-9, MARIA DA GRAÇA PEREIRA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 135.162-1, DELMA REGINA MENDANHA, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 135.708-5, JOÃO CARLOS CARVALHO, Assistente Intermediário de Saúde (Auxiliar de Enfermagem), matrícula 136.137-6, DANIRA MARIA DE MOURA, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 124.429-9, ERMITA CARVALHO FERREIRA, Assistente Básico de Saúde (AOSD-Enfermagem), matrícula 124.705-1, pela demonstração de interesse e envolvimento pelos pacientes e pela dedicação e desempenho das suas funções na Clínica Médica da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médicos e Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho.

WALTER GAIA SOUTO

ORDENS DE SERVIÇO DE 2 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III da Instrução Nº 13 de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE SOBRADINHO, nos termos do Art. 87 de Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

NOME: MARIA LUÍZA BARBOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 119.447-0
QUINQUÊNIO(s):
3º - 22.08.92 a 21.08.97
Processo: 061.036104/94

NOME: IVONE CARNEIRO GOMES
MATRÍCULA: 118.268-1
QUINQUÊNIO(s):
3º - 02.06.92 a 31.08.97
Processo: 061.036604/92

NOME: MARIA LUÍZA LEAL MEYER
MATRÍCULA: 120.479-3
QUINQUÊNIO(s):
1º - 01.03.86 a 16.03.91
2º - 17.03.91 a 17.03.96
Processo: 061.036034/94

NOME: MARIA JOSÉ BATISTA
MATRÍCULA: 118.790-2
QUINQUÊNIO(s):
3º - 17.03.92 a 16.03.97
Processo: 061.036516/92

NOME: ANA LICE SANTOS BEZERRA
MATRÍCULA: 110.682-1
QUINQUÊNIO(s):
4º - 11.05.92 a 10.05.97
Processo: 061.036456/92

NOME: MARISTELA DA CUNHA CARNEIRO LOBATO
MATRÍCULA: 118.471-7
QUINQUÊNIO(s):
3º - 29.03.92 a 28.03.97
Processo: 061.036552/92

NOME: MARIA LINA GALÚCIO DE ANDRADE
MATRÍCULA: 118.559-4
QUINQUÊNIO(s):
3º - 22.05.92 a 21.05.97
Processo: 061.036271/97

NOME: MYRIA VIEIRA DE SOUZA JORDÃO
MATRÍCULA: 120.521-8
QUINQUÊNIO(s):
1º - 04.04.83 a 30.06.88
2º - 31.06.88 a 08.11.95
Processo: 061.036394/92

NOME: REGINA MARIA BATISTA COELHO
MATRÍCULA: 115.205-0
QUINQUÊNIO(s):
2º - 13.08.85 a 26.08.91
Processo: 061.036735/92

NOME: LEDA BARBOSA DO CAMPO
MATRÍCULA: 126.997-6
QUINQUÊNIO(s):
2º - 13.12.91 a 12.05.97
Processo: 061.036264/91

NOME: LUIZ BEZERRA DE ASSIS
MATRÍCULA: 115.055-3
QUINQUÊNIO(s):
1º - 24.06.80 a 11.07.85
2º - 12.07.85 a 24.07.90
3º - 25.07.90 a 24.07.95
Processo: 061.036846/92

NOME: JOSÉ ALVES NETO
MATRÍCULA: 118.914-0
QUINQUÊNIO(s):
3º - 26.04.92 a 25.04.97
Processo: 061.036366/92

NOME: JANETE DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE
MATRÍCULA: 118.765-1
QUINQUÊNIO(s):
3º - 15.02.92 a 14.02.97
Processo: 061.036128/92

NOME: MARIENE BARREIRA REIS
MATRÍCULA: 119.047-4
QUINQUÊNIO(s):
3º - 03.06.92 a 02.06.97

NOME: MARIA DE FÁTIMA BEZERRA LEITE
MATRÍCULA: 111.746-7
QUINQUÊNIO(s):
3º - 22.04.89 a 21.04.94
Processo: 061.036367/92

NOME: RAIMUNDO DIAS OLIVEIRA
MATRÍCULA: 118.694-9
QUINQUÊNIO(s):
3º - 26.02.92 a 25.05.97
Processo: 061.036772/92

NOME: GERALDA MARIA ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 110.997-9
QUINQUÊNIO(s):
4º - 12.04.92 a 11.04.97
Processo: 061.036803/92

NOME: DELILE OLIVEIRA CASTRO DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 119.257-4
QUINQUÊNIO(s):
3º - 15.08.92 a 14.08.97
Processo: 061.036062/93

NOME: NEREIDE DE MACÊDO NOBRE
MATRÍCULA: 132.074-2
QUINQUÊNIO(s):
1º - 11.08.92 a 10.08.97
Processo: 061.036206/92

NOME: MARIA IZAURA ALMEIDA DE SOUSA
MATRÍCULA: 109.214-6
QUINQUÊNIO(s):
4º - 20.01.91 a 19.01.96
Processo: 061.036494/92

NOME: ALBERTO MOREIRA LIMA SOBRINHO
MATRÍCULA: 127.587-9
QUINQUÊNIO(s):
2º - 01.09.92 a 31.08.97
Processo: 061.036551/93

NOME: ELDA MARIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 110.318-1
QUINQUÊNIO(s):
4º - 17.10.91 a 16.10.96
Processo: 061.036295/91

NOME: LAUDICÉA MARQUES ALVES
MATRÍCULA: 117.507-6
QUINQUÊNIO(s):
3º - 09.11.91 a 08.11.96
Processo: 061.036277/97

NOME: EDNA MENDES MATOS
MATRÍCULA: 131.760-1
QUINQUÊNIO(s):
1º - 13.08.92 a 12.08.97

Autorizar o afastamento dos servidores relacionados já incluídos os dias previstos para trânsito nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.

CLARA MARIA FREITAS LIMA LEMOS, Assistente Superior de Saúde (Médico-Dermatologia), matrícula 118.258-7, para participar do 52º Congresso Brasileiro de Dermatologia a realizar-se em Brasília-DF no período de 06/09 a 10/09/97.

SÉRGIO ROBERTO CHAMAS, Assistente Superior de Saúde (Médico-Dermatologia), matrícula 114.879-6, para participar do 52º Congresso Brasileiro de Dermatologia a realizar-se em Brasília-DF no período de 06/09 a 10/09/97.

MASSAHIKO YOSHINO, Assistente Superior de Saúde (Médico-Patologia Clínica), matrícula 118.498-8, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial e Exposição Técnico-Científica a realizar-se no Belo Horizonte-MG no período de 08/09 a 13/09/97.

LUIZ ALBERTO MENDONÇA DE FREITAS, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral), matrícula 123.124-3, para participar do 46º Congresso Brasileiro de Colo-Proctologia a realizar-se em Curitiba-PR no período de 12/09 a 18/09/97.

LUIZ ALBERTO MENDONÇA DE FREITAS, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral), matrícula 123.124-3, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Cirurgia a realizar-se em Recife-PE no período de 20/09 a 26/09/97.

ALEXANDRE DE AZEVEDO DUTRA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral), matrícula 130.509-3, para participar do XXII Congresso Brasileiro de Cirurgia a realizar-se em Recife-PE no período de 20/09 a 26/09/97.

JOSÉ ANTERO DO NASCIMENTO SOBRINHO, Assistente Superior de Saúde (Médico-Cirurgia Geral), matrícula 117.307-3, para participar do XVI Congresso Brasileiro de Cirurgia de Cabeça e Pescoço a realizar-se em Gramado-RS no período de 02/09 a 07/09/97.

ROSA ELISA ABARCA STRONG, Assistente Superior de Saúde (Médico-Pediatra), matrícula 116.563-1, para participar do III Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia Pediátrica a realizar-se em São Paulo-SP no período de 20/09 a 25/09/97.

VALKÍRIA RIBEIRO FREYRE COSTA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetrícia), matrícula 128.258-1, para participar do 47º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia a realizar-se no Rio de Janeiro período de 04/11 a 10/11/97.

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

NOME: IOLANE ALVES SOUZA, matrícula 134.921-0.

NOME DO FILHO: LUCAS ALVES SOUZA.

DATA DE NASCIMENTO: 04.08.97.

NOME: VANICE DE MARCO JAMALEDINE, matrícula 133.947-8.

NOME DA FILHA: JORDANA BEATRIZ DE MARCO CARNEIRO.

DATA DE NASCIMENTO: 12.08.97.

NOME: IVAN PAULO REGO DE SOUZA, matrícula 129.857-7.

NOME DO FILHO: DANILLO NEVES SOUZA.

DATA DE NASCIMENTO: 30.07.97.

NOME: ELIZABETH FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 132.439-0.

NOME DO FILHO: MURYLLO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO.

DATA DE NASCIMENTO: 28.05.97.

NOME: ABÍLIO CASTRO FILHO, matrícula 118.757-1.

NOME DO FILHO: GUILHERME ADRIEL DOS SANTOS SILVA CASTRO.

DATA DE NASCIMENTO: 18.09.96.

NOME: IVETE SOARES DA SILVA MATOS, matrícula 124.019-6.

NOME DA FILHA: BIANCA SOARES DE MATOS.

DATA DE NASCIMENTO: 19.12.96.

Conceder salário-família, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, Seção III:

NOME: IOLANE ALVES SOUZA, matrícula 134.921-0.

NOME DO FILHO: LUCAS ALVES SOUZA.

DATA DE NASCIMENTO: 04.08.97.

NOME: VANICE DE MARCO JAMALEDDINE, matrícula 133.947-8.
NOME DA FILHA: JORDANA BEATRIZ DE MARCO CARNEIRO.
DATA DE NASCIMENTO: 12.08.97.

NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula 116.062-4.
NOME DO FILHO: FILIPE ARTHUR DA SILVA.
DATA DE NASCIMENTO: 14.08.97.

NOME: MARLICE MOREIRA DE SOUZA DA SILVA, matrícula 136.101-5.
NOME DO FILHO: FELIPE MOREIRA DA SILVA.
DATA DE NASCIMENTO: 11.08.97.

NOME: ABÍLIO CASTRO FILHO, matrícula 118.757-1.
NOME DO FILHO: GUILHERME ADRIEL DOS SANTOS SILVA CASTRO.
DATA DE NASCIMENTO: 18.09.96.

NOME: IVETE SOARES DA SILVA MATOS, matrícula 124.019-6.
NOME DA FILHA: BIANCA SOARES DE MATOS.
DATA DE NASCIMENTO: 19.12.96.

NOME: IVAN PAULO REGO DE SOUZA, matrícula 129.857-7.
NOME DO FILHO: DANILLO NEVES SOUZA.
DATA DE NASCIMENTO: 30.07.97.

NOME: THELMA CRISTINA HORTÊNCIO CLEMENTE, matrícula 136.718-8.
NOME DO FILHO: MARIA CLARA HORTÊNCIO CLEMENTE.
DATA DE NASCIMENTO: 06.06.95.

Conceder Auxílio Creche e Pré-Escola aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei 792 de 10/11/94, publicada no DODF de 14/09/94.

NOME: IOLANE ALVES SOUZA, matrícula 134.921-0.
NOME DO FILHO: LUCAS ALVES SOUZA.
DATA DE NASCIMENTO: 04.08.97.

NOME: VANICE DE MARCO JAMALEDDINE, matrícula 133.947-8.
NOME DA FILHA: JORDANA BEATRIZ DE MARCO CARNEIRO.
DATA DE NASCIMENTO: 12.08.97.

NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO, matrícula 116.062-4.
NOME DO FILHO: FILIPE ARTHUR DA SILVA.
DATA DE NASCIMENTO: 14.08.97.

NOME: MARLICE MOREIRA DE SOUZA DA SILVA, matrícula 136.101-5.
NOME DO FILHO: FELIPE MOREIRA DA SILVA.
DATA DE NASCIMENTO: 11.08.97.

NOME: ABÍLIO CASTRO FILHO, matrícula 118.757-1.
NOME DO FILHO: GUILHERME ADRIEL DOS SANTOS SILVA CASTRO.
DATA DE NASCIMENTO: 18.09.96.

NOME: IVETE SOARES DA SILVA MATOS, matrícula 124.019-6.
NOME DA FILHA: BIANCA SOARES DE MATOS.
DATA DE NASCIMENTO: 19.12.96.

NOME: IVAN PAULO REGO DE SOUZA, matrícula 129.857-7.
NOME DO FILHO: DANILLO NEVES SOUZA.
DATA DE NASCIMENTO: 30.07.97.

NOME: THELMA CRISTINA HORTÊNCIO CLEMENTE, matrícula 136.718-8.
NOME DA FILHA: MARIA CLARA HORTÊNCIO CLEMENTE.
DATA DE NASCIMENTO: 06.06.95.

NOME: ELIZABETH FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 132.439-0.
NOME DO FILHO: MURYLLO HENRIQUE FERREIRA DE BRITO.
DATA DE NASCIMENTO: 28.05.97.

NOME: ROSÂNGELA DE OLIVEIRA TAVEIRA, matrícula 128.453-3.
NOME DA FILHA: BÁRBARA DE OLIVEIRA TAVEIRA.
DATA DE NASCIMENTO: 07.05.97.

NOME: AUGUSTO SAMURO, matrícula 115.170-3.
NOME DA FILHA: LUDMILA DO NASCIMENTO OHASHI.
DATA DE NASCIMENTO: 01.07.91.

NOME: ANA EDNA PASSOS SANTANA, matrícula 119.089-0.
NOME DO FILHO: MATHEUS PASSOS SANTANA.
DATA DE NASCIMENTO: 28.05.97.

NOME: JOÃO BATISTA DA COSTA, matrícula 122.148-5.
NOME DA FILHA: KAMILA JHÉSSICA DE FARIA COSTA.
DATA DE NASCIMENTO: 27.04.97.

NOME: LUCIANA MARIA DA CRUZ, matrícula 129.368-1.
NOME DAS FILHAS: LUANE MARIA DA CRUZ (1ª gemelar) e LUANA MARIA DA CRUZ (2ª gemelar).
DATA DE NASCIMENTO: 03.07.97.

NOME: ÂNGELA FERREIRA DA SILVA, matrícula 133.870-6.
NOME DO FILHO: GABRIEL DA SILVA REIS.
DATA DE NASCIMENTO: 28.05.97.

Designar substitutos dos cargos comissionados abaixo indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

FLÁVIA SOARES MARTINS, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), matrícula 133.859-5, para substituir a Secretária da Divisão de Recursos Médicos e Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 18/08 a 15/12/97 por motivo de Licença Maternidade da titular.

NÚBIA MARISETH DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 132.599-0, para substituir a Encarregada de Enfermagem em Emergência da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médicos e Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 01/07 a 31/08/97 sendo que de 01/07 a 07/08 por motivo do cargo estar vago e de 08/08 a 31/08/97 por motivo de Licença Prêmio da titular.

WILMA MARCELINO COELHO CAVALCANTE, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 127.147-4, para substituir a Encarregada de Enfermagem em Emergência da Seção de Enfermagem da Divisão de Recursos Médicos e Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho, Símbolo DFG-03, do Quadro de Cargos em Comissão da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 12/06 a 30/06/97 por motivo do cargo estar vago.

Designar o servidor RINALDI MAYA JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetria), matrícula 114.131-7, para responder, sem ônus, pela Chefia da Unidade de Ginecologia e Obstetria da Divisão de Recursos Médicos e Assistenciais do Hospital Regional de Sobradinho.

Designar os servidores RINALDI MAYA JÚNIOR, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetria), matrícula 114.131-7, FABIOLA DE AGUIAR NUNES, Assistente Superior de Saúde (Médica-

Sanitarista), matrícula 132.994-4, ROSA NANCY U. RUNZER SALLENAVE, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 117.340-5, LUIZ SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetria), matrícula 117.137-2, TÉRCIA MARIA COELHO DE LEMOS, Assistente Superior de Saúde (Médica-Ginecologia e Obstetria), matrícula 111.871-4, DILCE DIAS PEREIRA SANTOS, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 129.839-9, ROMERO MANOEL TEIXEIRA, Assistente Superior de Saúde (Médico-Ginecologia e Obstetria), matrícula 117.663-3, LAUDICÉA MARQUES ALVES, Assistente Superior de Saúde (Enfermeiro), matrícula 117.507-6, MARIA CHRISTINA BACELAR CEZAR, Assistente Superior de Saúde (Médico-Pediatra), matrícula 127.164-4, EDNAMARA FILOMENA DOS SANTOS, Assistente Superior de Saúde (Médico-Pediatra), matrícula 118.939-5, para comporem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Implantação do Projeto de Maternidade Segura da Regional de Saúde de Sobradinho,

WALTER GAIA SOUTO

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

Nome: CRISTINA MÁRCIA SANTOS ROCHA Matrícula: 350.820-0
Dependente: Carolina Santos Rocha, nascida em 15/05/97, na qualidade de filha.

Nome: DAISE FEITOSA DE CASTRO - CST - 03 - Matrícula: 126.150-9
Dependentes: Camila Feitosa Rêgo, nascida em 20/04/91 e Matheus Feitosa de Castro, na qualidade de filhos.

Nome: JORLANDIO DE MORAIS SANTOS Matrícula: 133.773-4
Dependente: Beatriz Medeiros de Moraes, nascida em 14/08/97, na qualidade de filha.

Nome: FRANCISCO ROBSON CORTES Matrícula: 113.916-9
Dependente: Fernanda Julianne Cortes, nascida em 01/09/97, na qualidade de filha.

Nome: MARCO ANTONIO ALVES DA SILVA Matrícula: 350.973-7
Dependentes: Marcus Henrique Alves da Silva, nascido em 21/05/87; Marcelo Alves da Silva, nascido em 02/05/88; Mariana Esteffane Alves da Silva, nascida em 21/03/91 e Milena Esteffane Alves da Silva, nascida em 21/03/91, na qualidade de filhos.

Nome: EVANDRO DA SILVA MAGALHÃES Matrícula: 109.768-7
Dependentes: Nathanael Goes Carvalho Magalhães, nascido em 09/08/95; Sarah Matos Magalhães, nascida em 28/02/96 e Vanessa Amaral Magalhães, nascida em 24/12/1982, na qualidade de filhos.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade ao servidor JORLANDIO DE MORAIS SANTOS, matrícula 133773-4 filha Beatriz Medeiros de Moraes, nascida em 14/08/97, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor JORLANDIO DE MORAIS SANTOS, ASS-Médico Ortopedista, matrícula 133.773-4, no período de 04 a 08/09/97, por motivo do nascimento de sua filha Beatriz Medeiros de Moraes, nascida em 14/08/97, nos termos do Artigo 208, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora REGINA MARIA CARRION SILVA, ASS-Enfermeiro, matrícula 130.735-5, a ausentar-se do serviço, no período de 07 a 14/08/97, por motivo de casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "a", da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar os servidores abaixo discriminados, a ausentar-se do serviço pelos períodos e motivos relacionados, nos termos do Artigo 97, inciso III, alínea "b" da Lei 8112/90

Nome: JOAQUIM RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 114.668-8
Período: 25/08 a 01/09/97, pelo falecimento de sua genitora Lidia Ribeiro Carvalho dos Santos.

Nome: TOMAZ SIDONIO LOPES, matrícula 126.466-4
Período: 01 a 08/10/97, pelo falecimento de sua genitora Maria Sophia Pereira.

Nome: LUIZ GERALDO MATOS, matrícula 109.672-9
Período: 22 a 29/08/97, pelo falecimento de seu irmão Raimundo Penaforte Matos.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Consignar elogio aos servidores abaixo discriminados, pelo desempenho de suas funções, com zelo, dedicação e espírito de grupo, conforme solicitado pelo Chefe do CST-05.

* DIONE FIGUEIREDO DE SOUZA, ASS-Médico Gineco-Obstetra, matrícula 122.347-0;
* CASSIMIRA DE FÁTIMA DANELUCCI, ASS-Enfermeiro, matrícula 136.483-9.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Designar substitutos dos Cargos Comissionados adiante indicados, nos períodos mencionados, os seguintes servidores:

Nome: MARIA NETA MONTEIRO GARCIA, Matrícula 126.507-5
Cargo: Secretaria do CST-07, DFG - 03

Período: 07/07 a 04/09/97
Motivo: Licença acompanhamento da titular.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF 153, de 12/08/97, página 6103.

Nome: LEONITA HONORATO DA SILVA, matrícula 126.274-2
Cargo: Secretária da DDI/HRT, DFG - 03
Período: 31/08 a 28/12/97
Motivo: Licença Maternidade da titular.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada através da Instrução de 11/11/96, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

remover ANA MARIA SILVEIRA R. PEDREIRA, matrícula 136.558-4, ASS-Médico Pediatra, 3a. Classe, Padrão I, do Hospital Regional de Taguatinga para o Centro de Saúde nº 09 da Coordenação Regional de Taguatinga, baseado no Item 07 da Instrução nº 20/95-FHDF.

remover CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, matrícula 136.610-6, ASS-Médico Pediatra, 3a. Classe, Padrão I, do Centro de Saúde nº 09 para o Hospital Regional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, baseado no Item 07 da Instrução 20/95, da FHDF.

remover RUTH FERREIRA DE AZEVEDO, matrícula 111.736-0, AIS-Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Centro de Saúde nº 08 para o Hospital Regional de Taguatinga da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, baseado no Item 07 da Instrução 20/95 da FHDF.

remover FERNANDO GERALDO FRÖES DA FONSECA, ASS-Médico Pediatra, matrícula 131.734-2, 3a Classe, Padrão VII, do Centro de Saúde nº 09 para o Hospital Regional de Taguatinga, da Coordenação Regional de Saúde de Taguatinga, baseado no Item 07 da Instrução 20/95, da FHDF.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Aplicar a servidora KARLA ELISA DA SILVA, AIS-Auxiliar de Enfermagem, matrícula número 135.791-3, lotada na Encarregadoria de Enfermagem em Emergência/SE/HRT, pena de ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR, por ter infringido o disposto no Artigo 116, incisos III e X, da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Aplicar ao servidor JORGE LUIS NOGUEIRA DA SILVA, AIS-Ortopedia e Gesso, matrícula nº 135.241-5, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRT, pena de ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR, por ter infringido o Artigo 116, incisos III e X da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Aplicar ao servidor MAGNO DUARTE PINTO, ASS-Médico Fisioterapeuta, matrícula 135742-5, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRT, pena de ADVERTÊNCIA DISCIPLINAR, por ter infringido o disposto no Artigo 116, incisos III e X da Lei 8.112/90.

IVAN CASTELLI

ORDENS DE SERVIÇO DE 12 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família ao servidor OSVALDIR RIBEIRO SANTOS, matrícula 350.765-3, dependentes Bruno Mendes do Nascimento Ribeiro, nascido em 16/06/80; Caio Mendes do Nascimento Ribeiro, nascido em 14/04/82, e, Annabelle Mendes Nascimento Ribeiro, nascida em 03/03/83, na qualidade de filhos, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora NEA CALVET RABELO FERREIRA, Matrícula 132215-0 a ausentar-se do serviço pelo período de 02 a 09/09/97, pelo falecimento de seu irmão Ney Calvet Rabelo nos termos do Artigo 97, inciso III, Alínea "b" da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento dos servidores abaixo relacionados, para participarem dos eventos nos períodos e locais mencionados, nos termos da Instrução 27/80-FHDF, já incluídos os dias previstos para trânsito.

Nomes: ADRIANA DE MORAES MODESTO, matrícula 136.312-3
SIMONE MARIA L.C. DE M. GUIMARÃES, matrícula 129.540-3
Evento: XIV Congresso Brasileiro de Neurologia e Psiquiatria Infantil-Cérebro e Mente- A interface do desenvolvimento, a realizar-se em Belo Horizonte/MG
Período: 01 a 07/09/97

Nome: CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 129.432-6
Evento: V Congresso Médico de Brasília, a realizar-se em Brasília/DF
Período: 21 a 25/05/97

Nome: JOSÉ DA COSTA E SILVA FILHO, matrícula 135.341-1
Evento: VII Congresso Brasileiro de Rinologia e Estética Facial, a realizar-se em Goiânia/GO
Período: 30/07 a 03/08/97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: TEMIS BARRETO COSTA ARAUJO Matrícula: 110.739-0
Processo: 061.030.730/97
Quinquênio(s): 1º) 25/01/71 a 24/01/76; 2º) 25/01/76 a 24/01/81;
3º) 25/01/81 a 25/01/86; 4º) 26/01/86 a 09/02/91;
5º) 10/02/91 a 02/02/96.

Nome: IRACI ASSUNÇÃO SETUBAL Matrícula: 110.947-2
Processo: 061.031.111/92
Quinquênio(s): 4º) 25/08/92 a 27/08/97.

Nome: JOCELIO COELHO DE MORAES Matrícula: 111.953-2

Processo: 061.030.160/93
Quinquênio(s): 1º) 14/04/70 a 13/04/75; 2º) 14/04/75 a 13/04/80;
3º) 14/04/80 a 08/07/85; 4º) 09/07/85 a 07/08/90;
5º) 08/08/90 a 07/08/95.

Nome: NADJA VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA Matrícula: 113.545-7

Processo: 061.030.879/91
Quinquênio(s): 3º) 10/12/88 a 12/12/93.

Nome: MARIA JOSÉ ALVES JESUS Matrícula: 114.378-6

Processo: 061.030.574/94
Quinquênio(s): 3º) 28/05/90 a 27/05/95.

Nome: MARIA DA PAZ PEREIRA PIRANGI Matrícula: 114.495-2

Processo: 061.030.111/91
Quinquênio(s): 3º) 06/12/89 a 05/12/94.

Nome: LUCINETE ALVES DOS SANTOS Matrícula: 114.779-0

Processo: 061.030.246/93
Quinquênio(s): 3º) 02/06/90 a 01/06/95.

Nome: EUDILCE JOÃS REZENDE Matrícula: 115.671-3

Processo: 061.030.454/90
Quinquênio(s): 1º) 24/11/80 a 12/12/85; 2º) 16/12/85 a 20/12/90;
3º) 21/12/90 a 20/12/95.

Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF nº 62, de 29/03/96, página 2611.

Nome: MARILENE SILVA DANTAS COSTA Matrícula: 116.720-1

Processo: 061.030.776/91
Quinquênio(s): 3º) 13/04/91 a 12/04/96.

Nome: SIDNEY DE PAULA SILVEIRA Matrícula: 119.311-2

Processo: 061.031.424/94
Quinquênio(s): 3º) 25/08/92 a 28/08/97.

Nome: ROSIMAR RODRIGUES DE MATOS Matrícula: 122.730-1

Processo: 061.030.995/93
Quinquênio(s): 2º) 04/05/89 a 04/05/94.

Nome: MARIA NUNES DAS CHAGAS Matrícula: 125.314-0

Processo: 061.030.589/93
Quinquênio(s): 2º) 14/04/90 a 13/04/95.

Nome: IVAN CASTELLI Matrícula: 125.411-1

Processo: 061.030.731/97
Quinquênio(s): 1º) 08/04/85 a 17/04/90; 2º) 18/04/90 a 17/04/95.

Nome: EDILSON CAMACHO Matrícula: 127.145-8

Processo: 061.030.679/97
Quinquênio(s): 1º) 20/01/87 a 18/03/93; 2º) 19/03/93 a 18/03/97.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF nº 164 de 27/08/97, página 6552.

Nome: OLGA MARIA DOS SANTOS Matrícula: 127.146-6

Processo: 061.030.650/95
Quinquênio(s): 2º) 20/04/92 a 05/08/97.

Nome: MARLENE LOPES DE ALENCAR Matrícula: 127.468-6

Processo: 061.030.732/97
Quinquênio(s): 1º) 13/08/87 a 17/08/92; 2º) 18/08/92 a 17/08/97.

Nome: LOURDES DE SOUSA RODRIGUES Matrícula: 127.571-2

Processo: 061.012.159/92
Quinquênio(s): 2º) 17/08/92 a 16/08/97.

Nome: ROSIMERE CABRAL DA SILVA DE SOUSA Matrícula: 130.979-0

Processo: 061.030.734/97
Quinquênio(s): 1º) 22/05/91 a 21/05/96.

Nome: ITAMAR SILVA OLIVEIRA Matrícula: 131.289-8

Processo: 061.030.735/97
Quinquênio(s): 1º) 13/09/91 a 21/07/97.

Nome: ANTONIO CARLOS DE LIMA CARVALHO Matrícula: 132.141-2

Processo: 061.030.733/97
Quinquênio(s): 1º) 20/08/92 a 19/08/97.

Nome: PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA DOS SANTOS - CST - 03 - Matrícula: 125.047-7

Processo: 061.031.124/93
Quinquênio(s): 2º) 03/04/90 a 20/04/95.

Nome: GISELIA DAS NEVES BRITO - CST - 04 - Matrícula: 116.092-3

Processo: 061.030.741/91
Quinquênio(s): 1º) 23/12/80 a 12/01/86; 2º) 13/01/86 a 24/01/91.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF de 18/08/92, pag. 22.

Nome: GISELIA DAS NEVES BRITO - CST - 04 - Matrícula: 116.092-3

Processo: 061.030.741/91
Quinquênio(s): 3º) 25/01/91 a 24/01/96.

Nome: HORINIVIA SILVA AGUILAR - CST - 06 - Matrícula: 108.274-4

Processo: 061.023.699/89
Quinquênio(s): 4º) 10/12/90 a 10/05/96.

Nome: SUELY ALVES DA ROCHA - CRT - Matrícula: 119.601-4

Processo: 061.022510/92
Quinquênio(s): 3º) 20/08/92 a 19/08/97.

Nome: VANDIR DE SOUZA CALDAS Matrícula: 127.449-0

Processo: 061.043.174/95
Quinquênio(s): 2º) 14/07/92 a 30/07/97.
Esta publicação torna sem efeito a anterior, publicada no DODF 168 de 02/09/97, página 6790.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família a servidora ANA CRISTINA MELO LOPES MOITA, matrícula 135365-9 dependente George Lopes Moita, nascido em 21/08/97, na qualidade de filho, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90.

IVAN CASTELLI

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 24, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, resolve:

Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete do servidor FRANCISCO DE SALES LOPES, matrícula nº 38.988-9, Técnico de Administração Pública da Secretaria da Criança e Assistência Social do Distrito Federal, lotado no Gabinete, pelo Encargo de Assistente, a partir de 02.09.97.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE OBRAS

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE
Em 15 de setembro de 1997

PROCESSO : Nº 030.000.175/97
INTERESSADO: HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
ASSUNTO : Autorização de viagem e concessão de diária

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no Artigo 8º do Decreto nº 14.649, de 25.03.93 e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 1997, autorizo a viagem à cidade de Salvador/BA e concessão de diária para o servidor abaixo, para participar do 19º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental, na cidade de Foz do Uguaiçu/PR.
Hermes Ricardo Matias de Paula, Matrícula nº 44.236-4, no valor total de R\$ 370,73 (Trezentos e setenta reais e setenta e três centavos), referente a 2 e ½ diárias.

PROCESSO : Nº 030.000.175/97
INTERESSADO: PAULO RENATO SILVEIRA BICCA
ASSUNTO : Autorização de viagem e concessão de diária

No uso de minhas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe no Artigo 8º do Decreto nº 14.649, de 25.03.93 e em conformidade com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 1997, autorizo a viagem à cidade de Salvador/BA e concessão de diária para o servidor abaixo, para tratar com o Arquiteto João Figueiras Lima, da Fundação das Pioneiras Sociais, de assuntos referentes a projetos arquitetônicos para o projeto Orla do Lago Paranoá/DF.
Paulo Renato Silveira Bicca, Matrícula nº 44.274-7, no valor total de R\$ 88,97 (Oitenta e oito reais e noventa e sete centavos), referente a ½ diária.

RUBEN SOTTO MAIOR FILHO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, incisos III e V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de setembro de 1976, resolve:
Mandar cessar o pagamento de Gratificação de Encargo em Gabinete, na Categoria de Assistente, concedido à servidora NEDMA RODRIGUES BIJOS, matrícula nº 21.461-2, a contar de 10 de setembro de 1997.

FÁBIO RESENDE
Em exercício

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL - DMTU/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 14.451, de 04 de dezembro de 1992, tendo em vista o que se preceitua o artigo 13, inciso II, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e o que consta do processo nº 096.002.201/97, resolve:

Designar o servidor LUIZ FERNANDO RAYE PUPPI DE LELES, matrícula nº 55.724-2, para, sem prejuízo de suas funções e em conformidade com as atribuições contidas no § 3º, do artigo 13, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, que aprova as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, atuar como executor do Contrato nº 007/97, firmado em 31 de julho de 1997, entre o Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal - DMTU/DF e a Telebrasil - Telecomunicações de Brasília S/A, que tem por objeto a locação da área do terreno, da torre de comunicação repetidora e utilização de energia elétrica, da Estação Telefônica da Ceilândia, sob o regime de utilização da área e compartilhamento de infra-estrutura, com finalidade de retrotransmissão de sinais UHF, para comunicação dos rádios móveis e fixos do DMTU em atividades de fiscalização, conforme consta do processo 096.002.201/97, ficando ratificados os atos por ele praticados a contar da data de assinatura do Contrato.

JOSE CARLOS XAVIER

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

PROCESSO: 096.006.466/97
INTERESSADO: CAF
ASSUNTO: CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Conforme autorização do Secretário de Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 16.628, de 18/07/95, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, concedo 1,5 (uma e meia) diárias a favor do servidor ANTONIO PEREIRA DE MENDONÇA, matrícula nº 92.027-4, para realizar visita técnica à FETRANSPOR, com o objetivo de identificar metodologias modernas de operacionalização de resgate de vales-transporte e coletar dados, nos dias 11 e 12 de setembro de 1997, no Rio de Janeiro - RJ.

Conforme autorização do Secretário de Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 16.628, de 18/07/95, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, concedo 1,5 (uma e meia) diárias a favor do servidor EVERTON FRANCISCO COSTA, matrícula nº 92.145-9, para realizar visita técnica à FETRANSPOR, com o objetivo de identificar metodologias modernas de operacionalização de resgate de vales-transporte e coletar dados, nos dias 11 e 12 de setembro de 1997, no Rio de Janeiro - RJ.

JOSÉ CARLOS XAVIER

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

PROCESSO: 096006.157/97
INTERESSADO: ANTP
ASSUNTO: CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Conforme autorização do Secretário de Governo do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 16.628, de 18/07/95, e à vista dos elementos constantes do mencionado processo, concedo 1,5 (uma e meia) diárias a favor do servidor JOSÉ CARLOS XAVIER, matrícula nº 92.136-0, para participar da "33ª Reunião do Fórum Nacional dos Secretários de Transportes Urbanos - ANTP", a realizar-se entre os dias 4 e 5 de setembro de 1997, no Rio de Janeiro - RJ.

CARLOS JOSÉ FRANCISCO GOMES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 175, DE 11 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a delegação de competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073 002088/97, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 9.420 (nove mil, quatrocentos e vinte) dias, prestados pelo servidor ANTÔNIO DORNELAS DE SOUZA, matrícula nº 93.636-7, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 19 de agosto de 1997, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1997 (*)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.533/94, resolve:

Reformar, *ex officio*, a contar de 05 de fevereiro de 1997, o Primeiro-Tenente QOPME ANNANIAS PEREIRA DE FREITAS LIMA, matrícula 00.765/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2; da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, "Caput"; e 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

(*) Republicada por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 52, de 18.3.97.

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1997

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.963/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Capitão QOPMA EZOEL VALENTIM, matrícula 00.819/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Major PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 100, *Caput* da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000.931/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Segundo-Sargento QPPMC JOSÉ INACIO FRANCISCO, matrícula 04.329/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Primeiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.932/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex officio, o Terceiro-Sargento QPPMC CARLOS AGUIAR PEREIRA, matrícula 02.709/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 50, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I, letra "d", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 1, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter atingido a idade-limite de permanência no serviço ativo da Corporação.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.962/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC CIRO FERNANDES DA SILVA, matrícula 03.864/A, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.980/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, ex officio, a contar de 01 de junho de 1994, o Soldado QPPMC ANTONIO REGINALDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 11.651/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso I; 90, inciso II e 92, inciso VIII; § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1 e 99, parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter sido empossado em cargo público civil permanente (magistério), junto à Fundação Educacional do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.010/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Subtenente QPPMC ALAMIRO BARRETO DA SILVA, matrícula 00.570/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Tenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso II; 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 101, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000.867/97, resolve:

Reformar, ex officio, o Soldado QPPMC GILVAN DE JESUS CARDOSO, matrícula 21.677/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, § 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do processo nº 054.000.974/97, resolve:

Reformar, ex officio, o Soldado QPPMC RUBENS DE SOUZA MELO, matrícula 15.858/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, § 1º e 2º, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com o artigo 107, desta Lei, com a redação dada pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em Lei.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.050/93, resolve:

Rever os proventos do Tenente-Coronel QOPM ALVANIR TEIXEIRA, matrícula 00.129/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, que a contar de 22 de julho de 1997, passam a ser constituídos do soldo integral de Coronel PM, acrescidos de 10% (dez por cento), nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso V; 97; e 98, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, "Caput"; e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para todo e qualquer trabalho, por moléstia especificada em lei, e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra b, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.004/97, resolve:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento QPPMC VIRGILIO SILVESTRE, matrícula 03.995/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso I; 90, inciso I; e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 1; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 335.116/83, resolve:

Reformar, ex officio, a contar de 04 de junho de 1997, o Primeiro-Sargento QPPME GERALDO ISRAEL DE FREITAS LIVRAMENTO, matrícula 00.745/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Subtenente PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso II; e 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 2; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.087/88, resolve:

Reformar, ex officio, a contar de 12 de julho de 1995, o Primeiro-Tenente QOPMA EUNACK JORGE MENDES MACIEL, matrícula 00.719/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Capitão PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso I; 87, inciso II; e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com o artigo 96, item 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e com os artigos 100, "Caput"; e 107, desta lei, com a redação dada pelos artigos 1º e 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra a, do Decreto 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.062/89, resolve:

Reformar, ex officio, a contar de 16 de junho de 1997, o Cabo QPPMC AURELIANO CESAR DE ARAÚJO NETO, matrícula 02.366/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro-Sargento PM, nos termos dos artigos 50, inciso II, § 1º, inciso III; 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "c", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 96, item 2; e 102, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, por ter atingido a idade-limite de permanência na reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

NEY MONTEIRO GUIMARÃES - CEL QOPM

SECRETARIA DE TRABALHO

DEPARTAMENTO DE EMPREGO

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO - DEPEM - Respondendo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso II, Regimento aprovado pelo Decreto 15.741, de 23.06.94 e publicado no DODF de 24.06.94, resolve:

1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 266,93 (duzentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), ao servidor IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES, Diretor Geral do Departamento de Emprego do DF - Respondendo, matrícula 49.556-9, referente a despesa com viagem à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no dia 02.09.97 e São Paulo - SP, no dia 03.09.97, participar de Seminário/Curso "Novos Prefeitos", para apresentação dos programas do Governo do DF, participar da Mesa Expositora para apresentação do Programa Banco do Povo, em audiência pública na Câmara Municipal de Santos - SP.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SEM TERRA

Terra e água são bens fundamentais a todas as formas de vida. Mas, enquanto o problema da terra é basicamente de divisão, o da água é muito mais de preservação. Assim como foi o petróleo no século vinte, a água será o recurso natural de maior importância estratégica no próximo século.

SEM ÁGUA

Captá-la e distribuí-la na quantidade e qualidade exigidas - hoje e amanhã - é o grande desafio que já começa a ser enfrentado nesta geração. No Distrito Federal, a Caesb, além de proteger os mananciais e reservatórios, foi mais longe: adotou uma política tarifária que desestimula o desperdício de água, procurando conscientizar a população para o uso racional desse bem.

NINGUÉM VIVE

Os recursos obtidos são reinvestidos na preservação das nascentes e na ampliação dos serviços de saneamento básico. Essa é a meta que está sendo cumprida pela Caesb: levar água e implantar serviços de esgotos para 100% da população do Distrito Federal até o final do Governo Democrático e Popular.



SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

**SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1/97

PROCESSO Nº 133.000.431/97; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - RA IV X FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL; OBJETO: Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais da Região Administrativa de Brazlândia; VALOR: R\$ 13.512,84 (treze mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos); NOTA DE EMPENHO Nº 00360/97, emitida em 27.08.97 na modalidade ordinário, sob o evento 400091; PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032825940001; NATUREZA DE DESPESA: 349039; FONTE DE RECURSOS: 000; FUNDAMENTO LEGAL: art.24, inciso VIII e art. 116, da Lei 8.666/93; PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31.12.97, a contar da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração Regional de Brazlândia. DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 1997. Sujeitam-se os participantes às normas da Lei 8.666/93, e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. P/CONTRATADA: ROGÉRIO PEREIRA DIAS, na qualidade de Diretor Executivo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/97

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Administração Regional de Ceilândia, comunica aos interessados na licitação aberta na modalidade de Concorrência, processo nº 138.000.843/97, que no julgamento de habilitação dos proponentes apenas a Firma AMS Transporte LTDA foi inabilitada, por descumprir o item 3.1.1, letra "h". Ficam convocados os demais interessados a comparecerem na Administração Regional no dia 22 de setembro de 1997, às 15 (quinze) horas, para abertura das Propostas.

Ceilândia - DF, 12 de setembro de 1997

ANTÔNIO LUIS GOMES DA SILVA

Presidente da CPL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/97

ABERTURA: 09/10/97 HORÁRIO: 09:30 h

LOCAL: Auditório da RA/II - A.E S/Nº Setor Central Gama-DF

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Acabamento

TIPO: Menor preço

Interessados poderão obter cópia do Edital na sala da CPL/RA-II, Edifício Sede da Administração Regional do Gama- Área Especial S/Nº - S. CENTRAL, mediante CRC ou carimbo, no horário das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00h.

Gama-DF, 16 de setembro de 1997.

APARECIDA GILVANY BRÁS CUNHA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/97

PROCESSO Nº: 132.000716/96. PARTES: DF/RA-III X XEROX DO BRASIL LTDA
OBJETO: A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondente a locação de 02 (duas) máquinas copiadoras, incluindo a manutenção e fornecimento de peças necessárias ao funcionamento do equipamento, consoante especifica o Edital de Convite nº 020/97-CL/RA-III.
PRAZO: 28.02.2000 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 300700212016-0002. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11.105. SUBELEMENTO DA DESPESA: 34.90.39. NOTA DE EMPENHO: nº 458 emitida em 15/08/97, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigência na data de sua assinatura. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 29.08.97. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: SAMUEL BATISTA D'ÁVILA, na qualidade de Procurador.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO COM O FIM DE PRORROGAR
O CONTRATO Nº 22/96

PROCESSO Nº 030.008.311/95 - PARTES: DF/SEA X TELETÉLB - TELECOMUNICAÇÕES BRASILENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogar por meio deste instrumento o Contrato nº 22/96, com base no contrato celebrado em 15 de abril de 1996, com vigência até 12.09.97, objetivando a prestação de serviços de reparo e manutenção de aparelhos

de comunicação e sinalização, na forma do Edital de fls. 24/41 e da proposta de fls. 112/114. DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 255 dias, entrando em vigor na data de sua assinatura até 25.05.1998. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 022/96. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 041/95-CL-SEA. DATA DE ASSINATURA: 12.09.97. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: TORQUATO FERNANDO LIMA, na qualidade de Secretário. Pela Contratada: Aroaldo de Oliveira Souza, na qualidade de Diretor-Presidente.

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/97 - CL

Processo : 030.006.467/97 - Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal
Objeto: Aquisição de Bandeira Oficial do Brasil
A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que foi NEGADO PROVIMENTO a impugnação interposta pela empresa CARLOS GALVÃO DA SILVA FILHO EDUC SPORT. Face a decisão acima exposta, fica marcada para o dia 22/09/97 às 15:00 horas, a reunião de abertura da documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, no plenário da Comissão de Licitação, local indicado no preâmbulo do Edital. Maiores informações pelo telefax:225-2795.

Brasília, 16 de setembro de 1997.
LEOLINO CEZAR DE A. CAMPOS
Presidente da Comissão

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 120, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB
O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do Processo nº 093.001.520/96, torna pública a abertura das inscrições ao concurso público para o emprego de Analista, com formação em Engenharia Mecânica da Companhia Energética de Brasília - CEB, de acordo com as normas estabelecidas no Decreto nº 16.254, de 29-12-94 e neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O concurso destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas, atualmente existentes no quadro de Pessoal da CEB, conforme segue:

1.1.1 - Analista - Estágio III

Formação em Engenharia Mecânica

Número de vagas: 02

Salário de Admissão: R\$ 1.456,55 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Após o prazo de experiência - 90 (noventa) dias - o empregado será repositado na referência "A" da faixa salarial onde se encontra, cujo salário corresponde a R\$ 1.602,20 (hum mil, seiscentos e dois reais e vinte centavos).

Carga horária de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Escolaridade: Curso Superior em Engenharia Mecânica.

Descrição sumária das tarefas: Desenvolver projetos de energia alternativa, tendo como fontes o gás (natural, GLP ou biogás), o vento, o sol e outras e projetos de eficiência energética para fins de construção, montagem, funcionamento, manutenção e reparos de instalações e equipamentos mecânicos.

1.2 - Será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas no subitem 1.1 deste Edital aos candidatos portadores de deficiência, amparados pelo art. 1º, da Lei nº 160/91 (DF), de 02-09-91. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições do emprego.

1.2.1 - As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Os candidatos aprovados neste concurso serão admitidos se atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391, de 12-04-72 e nº 70.436, de 18-04-72;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - estar em dia com as obrigações eleitorais e, se candidatos do sexo masculino, também com as obrigações militares;

IV - não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade que o impeça de exercer suas atividades, devendo, no ato da contratação, apresentar certidão negativa do respectivo órgão de classe;

V - ter aptidão física e mental para o desempenho das atribuições do emprego;

VI - possuir a escolaridade exigida;

VII - estar inscrito no respectivo órgão de classe.

2.2 - Além da comprovação dos requisitos especificados no subitem 2.1 o candidato deverá apresentar e fornecer, à época da contratação, outros documentos que se fizerem necessários.

2.3 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos especificados nos subitens 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos no subitem 2.2 impedirá a contratação do candidato.

3 - DO REGIME JURÍDICO

3.1 - Os candidatos que vierem a ser contratados terão seus contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, sob o regime do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

3.2 - A contratação será em caráter experimental pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da Avaliação do Empregado em Período de Experiência, o contrato de trabalho passará a ser, automaticamente, por prazo indeterminado.

4 - DA INSCRIÇÃO

Período: 29/09/97 a 10/10/97 (dias úteis)

Horário: 12h às 17 horas

Local: Agências do BRB - Banco de Brasília S/A - localizadas no âmbito do DF.

4.1 - Para requerer sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e dirigir-se a uma das Agências do BRB, para:

I - preencher o formulário de Requerimento de Inscrição fornecido pelo BRB;

II - anexar ao formulário de Requerimento de Inscrição cópia da Carteira de Identidade;

III - recolher a taxa de inscrição, em favor do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, conta nº 212-800391-6, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

IV - receber o comprovante de Requerimento de Inscrição e aguardar a entrega, pelos Correios, do Comprovante de Inscrição a ser emitido pelo IDR, até o dia 30/10/97;

V - receber o programa da prova.

4.2 - O candidato que não receber o Comprovante de Inscrição até o dia 30/10/97 deverá comparecer ao IDR até o último dia útil anterior à realização da prova para confirmar sua inscrição no concurso e receber o Comprovante.

4.3 - O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado em espécie ou com cheque do próprio candidato.

4.4 - A inscrição efetuada com cheque sem o suficiente provimento do fundo será automaticamente cancelada quando detectado o ilícito.

4.5 - A taxa de inscrição não será restituída, excetuando-se o caso de cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração.

4.6 - A inscrição no concurso será feita pelo interessado, admitida também a inscrição por terceiros.

4.7 - Não será aceita inscrição por via postal, fax-símile, condicional ou extemporânea.

4.8 - O candidato amparado pela Lei nº 160/91, de 02-09-91, deverá requerer sua inscrição no BRB e comparecer ao IDR, no período estabelecido para as inscrições, para:

a) entregar laudo técnico que comprove sua deficiência, conforme estabelece o parágrafo 2º do art. 2º do Decreto nº 13.897/92, de 14-04-92;

b) requerer, junto ao Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA - do IDR, as condições especiais de que necessita para realizar a prova.

4.8.1 - A inobservância do disposto na alínea "a" deste subitem acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas

aos candidatos em tal condição e a inobservância do disposto na alínea "b" acarretará o não-atendimento às condições especiais necessárias.

4.9 - Os candidatos portadores de deficiência serão classificados em listagem distinta.

4.10 - Os candidatos doadores de sangue junto à Fundação Hemocentro ou a instituições oficiais de saúde no âmbito do Distrito Federal ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição, conforme dispõe a Lei nº 1.321/96, de 26-12-96.

4.11 - Para o benefício de que trata o subitem 4.10, o candidato terá que comprovar pelo menos 03 (três) doações realizadas no período de 01 (um) ano, contado antes da data final das inscrições.

4.12 - Os candidatos doadores de sangue deverão requerer suas inscrições diretamente no IDR, no período e horário estabelecidos no item 3, anexando ao Requerimento de Inscrição cópia autenticada do certificado comprobatório de doação de sangue, bem como cópia da Carteira de Identidade, para fins de efetivação de sua inscrição.

4.13 - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição, bem como o seu correto preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.13.1 - Requerimento de Inscrição preenchido incorretamente e/ou com campos em branco implicará a não-efetivação da inscrição.

4.14 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do concurso e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

4.15 - A inscrição implica conhecimento e aceitação por parte do candidato de todas as condições estabelecidas neste Edital.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo constará de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, conforme segue:

Conteúdo	Nº de Questões	Nº de Pontos
Conhecimentos Específicos	40	80
Português	10	20
Total	50	100

5.1.1 - Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos atribuídos à prova.

5.1.2 - O candidato deverá preencher corretamente o Cartão-Resposta, cobrindo, inteiramente, com caneta esferográfica tinta azul forte ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.1.3 - Não será atribuído ponto à questão que apresentar rasura, duplicidade de resposta ou que estiver em branco.

5.1.4 - Será de exclusiva responsabilidade do candidato a redução do número de pontos que possa ocorrer em consequência do não-atendimento às instruções contidas no subitem 5.1.2 e 5.1.3.

5.1.5 - Além das instruções contidas nos subitens 5.1.2 e 5.1.3, o candidato deverá atender, ainda, às observações do caderno de prova.

5.1.6 - Será automaticamente excluído do concurso o candidato que, durante a realização da prova:

a) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa estranha ao concurso, utilizando-se de qualquer meio ou forma;

b) utilizar-se de livros, notas ou impressos, máquinas ou equipamentos que não forem expressamente permitidos;

c) portar-se de forma inadequada para com qualquer um dos examinadores, auxiliares credenciados ou autoridades presentes;

d) retirar-se do recinto de aplicação da prova sem a devida autorização.

5.1.7 - O candidato somente poderá ausentar-se do recinto de aplicação da prova levando consigo o caderno de questões após transcorridos 30 (trinta) minutos, contados do efetivo início da prova.

5.1.8 - Após a correção da Prova Escrita Objetiva e a apreciação dos recursos a que se refere o subitem 6.1 alínea "a", será afixada, no Quadro de Avisos do IDR, a listagem dos candidatos aprovados.

6 - DO RECURSO

6.1 - Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:

a) formulação de questões da Prova Escrita Objetiva;

b) erro material da classificação final.

6.1.1 - Os recursos referidos no subitem 6.1, alínea "a", serão julgados pela Banca Examinadora e os recursos referidos na alínea "b" serão julgados pelo Superintendente do IDR.

6.2 - O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do dia imediato à data de divulgação:

a) do gabarito oficial da Prova Escrita Objetiva;

b) da listagem de classificação final dos candidatos aprovados (erro material).

6.3 - Só será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de liminar indeferimento.

6.3.1 - Somente serão apreciados os recursos apresentados na forma original.

6.4 - Os recursos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA, do IDR, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

6.5 - Não haverá qualquer outro recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelas Bancas Examinadoras ou pelo Superintendente do IDR.

6.6 - Em caso de questões anuladas, serão atribuídos os pontos correspondentes a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, independentemente de terem recorrido.

6.7 - O recurso apresentado tempestivamente terá efeito suspensivo quanto ao objeto requerido até que seja conhecida a decisão.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

7.1 - A classificação final dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Escrita Objetiva.

7.1.1 - Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos;

b) maior idade, considerando, também, o mês e o dia de nascimento.

7.2 - A listagem de classificação final dos candidatos aprovados no concurso será afixada no Quadro de Avisos do IDR para efeito de erro material.

7.3 - O Resultado Final do concurso será homologado pelo Diretor-Presidente da Companhia Energética de Brasília.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, prorrogável, uma única vez, por igual período, segundo o interesse da CEB.

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A contratação fica condicionada à aptidão nos exames pré-admissionais, realizados a critério da CEB.

9.2 - A CEB se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

9.3 - O candidato aprovado no concurso, quando convocado para manifestar-se acerca de sua contratação, deverá apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do dia imediato à data de publicação, no DODF, do Edital de Convocação.

9.4 - O candidato poderá desistir da contratação de forma definitiva ou temporária. Nesses casos, a desistência será efetivada por meio de um termo de opção assinado pelo candidato ou pelo seu procurador. No caso de desistência temporária e de descumprimento de prazo estipulado no item 9.3, o candidato renuncia à sua classificação e passa a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no período de validade do concurso.

9.5 - A desistência temporária ocorrerá uma única vez.

9.6 - Os candidatos aprovados que não forem convocados para contratação ficarão registrados no Cadastro de Pessoal Concursado da CEB e poderão, respeitado o prazo de validade do concurso e sendo de interesse da Empresa, ser convocados, posteriormente, obedecida à ordem de classificação.

9.7 - Em se tratando de candidato aprovado portador de deficiência, quando convocado para contratação, deverão, ainda, ser atendidas as demais disposições legais pertinentes aos critérios de contratação, conforme legislação específica.

9.8 - Os casos omissos neste edital, relativos à contratação, serão resolvidos por uma comissão interna da CEB, formada especificamente para esse fim.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A prova será realizada em data, horário e local a serem divulgados no Diário Oficial do Distrito Federal.

10.2 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Comprovante de Inscrição, de documento oficial e original de identidade e de caneta esferográfica tinta azul forte ou preta.

10.3 - Somente serão considerados como documentos oficiais de identidade, para efeito deste concurso, sem um dos quais o candidato será impedido de realizar a prova: Carteira de Identidade Civil, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores ou pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte ou, ainda, identificação expedida por órgãos ou conselhos de classe, que, por lei,

tenham validade como documentos oficiais de identificação (CRM, OAB, CRE, CREA, CRO e outros).

10.4 - Não será aceita fotocópia de documento oficial de identidade, ainda que autenticada.

10.5 - Não será aceito documento ilegível e/ou danificado.

10.6 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

10.7 - Não se admitirá o ingresso de qualquer candidato no local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.

10.8 - O IDR não aplicará prova fora do local e da data predeterminada para a sua realização e não permitirá que as marcações no Cartão - Resposta sejam feitas por outra pessoa.

10.9 - Não haverá segunda chamada para a prova.

10.10 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.

10.11 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações referentes ao concurso veiculadas pelo Diário Oficial do Distrito Federal.

10.12 - O candidato que cometer falsidade em prova documental será eliminado do concurso, mesmo que o Edital de Homologação do Resultado Final já tenha sido publicado, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10.13 - O direito de ação contra os atos relativos ao concurso prescreve em 01 (um) ano, a contar da data em que for publicada a Homologação do Resultado Final, nos termos da Lei nº 7.515, de 10-07-86.

10.14 - Decorrido o prazo mencionado no subitem 10.13 e inexistindo ação pendente, as provas e o material inservível serão incinerados.

10.15 - Após o preenchimento das vagas estabelecidas neste Edital, os demais candidatos aprovados no concurso poderão ser aproveitados em outras entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 132/94-SEA, de 06-10-94.

10.16 - Todos os editais referentes a este concurso serão publicados no DODF.

10.17 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Superintendente do IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº121, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997 CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº96/97-IDR, publicado no DODF nº169, de 03-09-97 resolve:

1 - retificar a alínea "c", inciso VI do subitem 2.1 do Edital nº96/97-IDR:

ONDE SE LÊ:

c) Analista de Sistemas: qualquer curso superior, com pós-graduação em Análise de Sistemas.

LEIA-SE:

c) Analista de Sistemas: curso superior em Análise de Sistemas, Processamento de Dados ou equivalente, ou qualquer curso superior, com pós-graduação em Análise de Sistemas.

2 - manter as demais disposições previstas no Edital nº96/97-IDR.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 97/28

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o julgamento das propostas comerciais do Convite DIRAD/CPLIC nº 97/028. Empresa vencedora: PLANOPEL - PANOS E PAPÉIS LTDA. Os autos do processo 041.000.354/97 encontram-se com vista franqueada aos interessados no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, sobreloja da agência central, no horário de 10 às 16 horas.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 005/97, celebrado entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN e o INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/DF. Objeto: Apoio institucional e a prestação de serviços técnicos especializados, com vistas ao Projeto de Elaboração de Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal, nas áreas de coletas, registro, tabulação, análise e disseminação de informações estatísticas da PED no Distrito Federal. Data da assinatura: 03 de setembro de 1997. Assinam pela CODEPLAN: Jorge Haroldo Martins - Diretor-Presidente, Sandra Louise Oliveira Santos Dantas - Diretora Administrativa e Financeira e Edgar da Silva Fagundes Filho - Diretor Técnico. Pela CONTRATADA: Lourival Novaes Dantas - Diretor-Presidente e Carlos Antônio de Almeida e Silva - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 15/97

PROCESSO Nº : 030.003762/97

OBJETO : Contratação de Serviço de Seguro Total de 09 (nove) veículos.

A Comissão Permanente de Licitação da SE, torna público a todos os interessados que após análise das propostas apresentadas no Convite em epígrafe foi julgada vencedora a empresa SUL AMERICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS.

Em 16 de setembro de 1997
 REINALDO VALÉRIO DOS SANTOS
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Chefe do Serviço de Instrução Processual do Departamento de Fiscalização de Saúde cumprindo o disposto nos arts. 30 e 33, § 1º e 2º da Lei 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste, apresentarem Recurso contra a pena de Advertência, apurada em procedimento administrativo, referente a autuação por infração sanitária, sob pena de revelia.

Processo	Firma	AIP
060.002.174/96	SGN IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA	959/97
060.002.759/96	JOÃO EVANGELISTA FERREIRA	1226/97
060.002.760/96	TEREZA F. DE SOUZA FILHA	1227/97
060.002.765/96	HELOISA SABINO DE OLIVEIRA MARQUES	1229/97
060.002.766/96	JOÃO DO CRUZ DE SOUZA CARVALHO	1230/97
060.002.767/96	MARIA DE FATIMA SILVA SOUZA	1231/97
060.002.770/96	JOSÉ VIEIRA MAGALHÃES	1233/97
060.002.772/96	MANOEL SOARES DA SILVA	1280/95

JACQUELINE CONDAK BARCELOS
 Departamento de Fiscalização de Saúde
 Diretora-substituta

DANIELLE MARTINS SILVA
 Serviço de Instrução Processual
 Chefe

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta CPL os resultados dos julgamentos das licitações abaixo, sagrando-se vencedoras as seguintes firmas:

CONVITES

Nº	Itens	Firma
379/97	01	DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA
	02,03,04 e 05	CASA DAS SERINGAS COM.PROD.MÉD.HOSP. LTDA
	06,07,11,12 e 14	DMG COMÉRCIO E REPRES. LTDA
	08,09,10 e 13	CIRÚRGICA FERNANDES LTDA
	15	POLIBOR IND. COM. REPRES. LTDA
	Desclassificadas	
	01	CIRÚRGICA FERNANDES LTDA
		COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA
	14	CASA DAS SERINGAS COM.PROD.MÉD.HOSP. LTDA
403/97	01	ELI LILLY DO BRASIL LTDA

TOMADA DE PREÇOS

236/97	36	SAÚDE COM.PROD.HOSPITALARES LTDA
este resultado substitui o de nº 644/97 publicado em 08/09/97, alterando apenas o item 36		

Brasília, 16 de setembro de 1997
 DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
 Presidente da Comissão

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, instituída pela Ordem de Serviço de 04.08.97, publicada no DODF de 07.08.97, sediada no Centro de Processamento de Dados/FHDF, SMHS, Quadra 301, telefones (061) 224.7426 e 325.4146, Brasília-DF, incumbida de apurar os fatos constantes do processo 061.005.663/97, faz saber a **Marizete Pereira Leite**, nascida em 27.03.65, ocupante do cargo efetivo de Assistente Intermediário de Saúde - Agente de Serviços Complementares/Nutrição, na Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a matrícula 125.322-1, que não tendo sido intimada pessoalmente para audiência de interrogatório, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, **CITADA**, na condição de indiciada por infração dos artigos 116, incisos I, II e III, cominado com o artigo 132, inciso II, todos da Lei 8.112/90, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação.

Brasília, 15 de setembro de 1997
 MARIA NADIR SAMPAIO
 Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/97

PROCESSO: 101.000.240/97; PARTES: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e a PROMOFOTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de confecção e fornecimento de crachás de identificação; VALOR DO CONTRATO: RS 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), conforme nota de empenho nº1734, neste valor; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15007002120470002; NATUREZA DA DESPESA: 349039; FONTE: 000; LICITAÇÃO: Dispensada, nos termos do inciso V, artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94; ASSINATURA: 12/09/97; VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/01/98; PUBLICAÇÃO NO DODF a expensas da FUNDAÇÃO; SIGNATÁRIOS: P/FUNDAÇÃO: Isabel Regina Brasil Paschoal; P/CONTRATADA: Heraclides Cambuy de Magalhães.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/95

Processo nº 061.001.447/95. Partes: Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP. Objeto: Suplementar recursos no valor de R\$ 51.950,26 (cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos), perfazendo o total global do Convênio em R\$ 12.743.872,94 (doze milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 31.12.97. Data Assinatura: 09.09.97. Signatários: P/Fundação: Maria José Conceição. P/NOVACAP: Oto Silvério Guimarães Júnior e Iracy Cecílio de Araújo Júnior.

DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 43/97

OBJETO: Aquisição de impressoras laser coloridas, do tipo TÉCNICA E PREÇO. DATA E HORÁRIO: 03/11/97 às 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 33/97

OBJETO: Aquisição de substrato, estercor de galinha e sementes de flores. DATA E HORÁRIO: 03/10/97 às 09:00h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 34/97

OBJETO: Aquisição de rodas para carrinho-de-mão, regador plástico, eletrodo de solda, tábua, vigota, caibro, prego, tutor de madeira e outros. DATA E HORÁRIO: 03/10/97 às 14.30h.

TOMADA DE PREÇOS Nº 35/97

OBJETO: Contratação de sistema de impressão por demanda, do tipo TÉCNICA E PREÇO. DATA E HORÁRIO: 20/10/97 às 09:00h.

Chamamos a atenção das empresas interessadas nas licitações acima, que a NOVACAP, fará realizar nas datas e horários indicados, na Assessoria de Cadastro e Licitação/CPLCMOS/ASCAL/PRES, situada no setor de Áreas Públicas, lote "B", no antigo prédio do CAIC, em Brasília-DF. Os editais e seus anexos encontram-se à disposição no mesmo local.

Brasília-DF, 16 de setembro de 1997
 AUGUSTO RAMOS DE OLIVEIRA
 Assessor de Cadastro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 13, DE 16 DE SETEMBRO DE 1997 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Ficam convocados os candidatos, relacionados a seguir, aprovados e classificados no concurso público para o Emprego de MOTORISTA da TERRACAP, opção 08 do Edital Normativo nº 177/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27.12.96 e Edital de Resultado Final nº 112/97-IDR, publicado no DODF nº 173 de 09.09.97, para comparecerem à TERRACAP -

Edifício Sede, SAIN Bloco "F" sala 15 - Subsolo, no horário comercial, para tratarem de assunto relacionado à contratação no referido emprego, no prazo máximo de 30 dias, nos termos do referido Edital Normativo: 1º - CARLOS ROBERTO MEDEIROS; 2º - GLAUCO CARVALHO SOUZA; 3º - ADRIEL DE OLIVEIRA; 4º - JAIR OLIVEIRA SILVA; 5º - AUGUSTO KOTZENT DOS SANTOS e Portador de deficiência: 1º - JOÃO TAVARES CARDOSO FILHO.

Brasília, 16 de setembro de 1997.
JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS
 Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/97
 TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES-ALIMENTAÇÃO E VALES-REFEIÇÃO aos empregados da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL. Comunicamos às empresas interessadas que o recebimento das propostas será realizado das 15h:00m às 15h:15 m, (quinze horas às quinze horas e quinze minutos), do dia 17 de outubro de 1997, no Auditório Engenheiro NID DUTRA D'AMORIM, sito no andar térreo do Edifício Sede da TERRACAP, localizado no SAIN, BLOCO "F", (próximo ao Anexo do Palácio do Buriti). O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço acima, no Subsolo, Sala 09, Fone: 225.4601 e 216.6149. O valor dos custos reprográficos do Edital é de R\$ 7,00 (sete reais).

Brasília, 16 de setembro de 1997
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº 038/97-P.PJU/CEB, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília-CEB e o Sr. Antonio da Cruz Santos. Objeto: Locação de Imóvel de Propriedade do locador, tipo não residencial, identificado como lote 54, Conjunto A, Quadra 05, São Sebastião - DF, destinado à manutenção do funcionamento da agência comercial. Processo nº 093.001.049/97-CEB, a Diretoria Colegiada da CEB, através da Resolução de Diretoria nº 172/97, de 03.09.97, ratificou a Dispensa de Licitação, com amparo, do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com prazo de 12 (doze) meses, data de assinatura 01.09.97; valor: R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais); Despesas de Publicação: CEB; Assinaturas: pela CEB: José Carlos Vidal e Nelson José Hubner Moreira e pelo Locador: Antonio da Cruz Santos.

ENIO LUIS GOLFETTO
 Procurador Jurídico Adjunto

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão de Licitação de Materiais-CLM, situada no SGAS Quadra 904 Bloco "A", sala 23, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília-DF, torna público o resultado do procedimento licitatório da TPM 039/97, onde sagrou-se vencedora a empresa: ÚTIL UTILIDADES PARA O LAR LTDA, TPM 045/97, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ELEXTRON S/A ELETROELETRÔNICO e INTRAG S/A IND. DE MAT. ELÉTRICOS e CONC. 10/97, onde sagraram-se vencedoras as empresas: ROMAGNOLE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, MECRIL EMPREENDIMENTOS, PART. COM. REPR. LTDA, ELETROMETALÚRGICA UBERABA LTDA, ARLUZ THERMO ELÉTRICA LTDA, MAXWELD IND. E COM. DE MATERIAIS LTDA, FRAMATOME CONNECTORS BRASIL LTDA, B.M.E. BRASILEIRA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, DIBRÁS S/A, PLP PRODUTOS PARA LINHAS PREFORMADAS LTDA, FORTILIT SIST. EM PLÁSTICOS LTDA e CARMENSE COMERCIAL LTDA, estando os processos à disposição dos interessados para vistas, na Comissão de Licitação de Materiais - CLM, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Demais informações através dos telefones: 225-3549 e 325.2969.

Brasília-DF, 12 de setembro de 1997
MARIA APARECIDA PIMENTA
 Presidente da Comissão

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 231/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará o Convite nº CV - 231/97-CAESB para o fornecimento e instalação de persianas de juta. Data de realização: 25 de setembro de 1997, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter o convite mediante apresentação de cópia do CRC, autenticada em cartório ou acompanhada do original, até o último dia útil anterior a data da abertura das propostas, na Assessoria de Licitações, no sexto andar do Ed. CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - DF. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (061) 325-7233 e (061) 325-7234.

TOMADA DE PREÇOS Nº 107/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 107/97-CAESB para execução de 02 (dois) Centros de Reservação, leste e oeste, composto de 02 (dois) reservatórios metálicos circulares por cada centro com capacidade de 1.000 e 2.000 m³, respectivamente; complementação dos serviços topográficos e revisão dos estudos de sondagens e do projeto de fundações do Centro de Reservação Oeste; execução de 02 (dois) "boosters" (Zona Altas); e execução de 05 (cinco) elevatórias (poços existentes/reservatórios), na cidade de São Sebastião-DF, incluindo as obras civis, mecânicas, hidráulicas, elétricas/automação, com fornecimento de materiais e equipamentos. Data de realização: 03 de outubro de 1997, às 15:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

TOMADA DE PREÇOS Nº 108/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que realizará a Tomada de Preços nº TP - 108/97-CAESB para aquisição de materiais de ferro galvanizado (tubo, bucha, joelho, curva macho, te, niple, luva, plug, etc); outros materiais: (ferrule, válvulas de gaveta, em bronze; válvulas de gaveta, corpo em liga de cobre; válvula de pressão, válvula de retenção, em bronze; etc). Data de realização: 07 de outubro de 1997, às 15:00 horas. Os editais poderão ser adquiridos na Assessoria de Licitações, no sexto andar do edifício Sede, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, nº 67/97, em Brasília - Distrito Federal, mediante o recolhimento prévio de R\$ 10,00 para cada edital, na Tesouraria da CAESB, localizada no térreo. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (061) 325-7122 e do fax (061) 325-7340.

Brasília, 16 de setembro de 1997.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 95/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público que a Tomada de Preços nº TP - 095/97-CAESB, para execução do sistema de tratamento e disposição final de esgotos do Vale do Amanhecer, em Planaltina, RA VI, Distrito Federal - Brasil, marcada anteriormente para o dia 17 de setembro de 1997, às 09:00 horas, foi prorrogada para o dia 07 de outubro de 1997, no mesmo horário e local, devido a alterações no edital as quais se encontram a disposição dos interessados na Assessoria de Licitações da CAESB.

Brasília, 16 de setembro de 1997.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 75/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento dos documentos de habilitação relativos à Tomada de Preços nº TP - 075/97-CAESB, tendo sido habilitadas as empresas CONSTRUTORA ATLANTA LTDA, CONSTRUTORA COSTA MELO LTDA, ENGECOL - PROJETOS E EDIFICAÇÕES LTDA, ENGEMAXI ENGENHARIA LTDA e MINASTEC ENGENHARIA LTDA e inabilitada a empresa SONDA ENGENHARIA LTDA, por ter apresentado, em desacordo com o Edital, o documento exigido em seu Capítulo VI, item 6.1, letra "F" (Acervo Técnico).

Brasília, 15 de setembro de 1997.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
 CONVITE Nº 196/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 196/97-CAESB, da forma que se segue: firma COFERMETA S/A, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 7.965,00.

CONVITE Nº 212/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 212/97-CAESB, da forma que se segue: firma PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA., vencedora do item 06, com o valor total de R\$ 117,58; firma TITO COMÉRCIO DE BOMBAS E ACESSÓRIOS LTDA., vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R\$ 1.592,00; firma LM ELETRICIDADE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora dos itens 01, 02 e 05, com o valor total de R\$ 3.226,00.

CONVITE Nº 228/97

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 228/97-CAESB, da forma que se segue: firma TOP LINE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 3.677,15; firma FACTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 800,00.

Brasília, 15 de setembro de 1997
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB/DF comunica ao Sr. DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA que, devido ao seu não comparecimento para tomar posse do lote situado a Q. 205 CJ 23 nº 10 - Recanto das Emas, e de acordo com o Edital de Convocação publicado no DODF de 16/07/97, fica cancelado o Termo de Compromisso e a inscrição, devendo o imóvel ser, imediatamente, redistribuído.

Brasília, 15 de setembro de 1997.
TÁSSIA DE MENEZES REGINO
 Diretora Presidente
 Em exercício

SECRETARIA DE TRANSPORTE

DEPARTAMENTO METROPOLITANO DE TRANSPORTES URBANOS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº do Contrato: 007/97; Contratantes: DMTU/DF e a Telebrasil - telecomunicações de Brasília S/A; Nº do Processo: 096.002.201/97; Data de Assinatura: 31.07.97; Modalidade de Licitação: inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94; Assinantes: José Carlos Xavier e Everton Francisco Costa, pela Contratada, Hassan Gebirim e Sérgio Assenço Tavares dos Santos; Vigência: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93, com nova redação para o inciso II da Medida Provisória nº 1.531-6, de 23/05/97 e suas reedições; Objeto: a locação da área do terreno, da torre de comunicação repetidora e utilização de energia elétrica, da Estação Telefônica da Ceilândia, sob o regime de utilização de área e compartilhamento de infra-estrutura, com finalidade de retrotransmissão de sinais UHF, para comunicação dos rádios móveis e fixos do DMTU em atividades de fiscalização, conforme consta do processo 096.002.201/97; Valor do Contrato: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); Unidade Orçamentária: 26.203; Programa de Trabalho: 16007002140310002; Fonte de Recurso: 050; Natureza da Despesa: 349039; Nota de Empenho nº: 97NE00266; Valor: R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais); Testemunhas: Antônio Pereira de Mendonça, Cl. nº 246.208-DPF/DF, CPF/MF nº 086.691.391-20 e Sônia Maria Ferreira, Cl. nº 365.544-SSP/DF e CPF/MF nº 121.203.751-00.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº 28/97

Processo: nº 050.000.465/97

Objeto: Aquisição de Material Médico-Hospitalar e Medicamentos para a SSP/DF.

A CPL informa que a publicação divulgada no DODF nº 178, do dia 16.09.98, pág.nº 7390, saiu com incorreção, onde se lê "---Saúde Com. de Prod. Hospit. Ltda - itens 05,14..." e "...Cristalia Prod.Quimicos Farm.Ltda - itens 33,46,47,76,...", leia-se "...Saúde Com. de Prod. Hospit. Ltda - item 05..." e "...Cristalia Prod.Quimicos Farm.Ltda - itens 14,33,46,47,76..."

Brasília, 16 de setembro de 1997
CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ
Presidente da CPL

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 22/97

OBJETO: Contratação de empresa para revisão geral e conserto, com reposição de peças, em arquivos eletromecânicos da Polícia Civil do Distrito Federal.

A CPL/PCDF informa que a licitação acima foi revogada, por interesse público.

Brasília-DF, 16 de setembro de 1997.
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONVITE Nº 23/97

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza para a PCDF. A CPL informa que sagraram-se vencedoras na licitação acima as seguintes empresas nos respectivos itens:

Mundo da Limpeza Com. Ind. De Mat. Limpeza, item 3;

Licity Com. e Mat. para Construção Ltda, itens 1, 4, 6 e 7;

Comercial Atacadista União Ltda, item 2;

e Núcleo Comércio Distribuição e Representação Ltda, item 5;

Informa ainda que foi desclassificada a proposta da empresa Comercial Atacadista União Ltda, no item 04, com base no Art. 44, § 3º da Lei 8.666/93

CONVITE Nº 25/97

OBJETO: Aquisição de Demonstrativo de Pagamento (confeccionado em formulário contínuo) para a PCDF. A CPL informa que sagrou-se vencedora na licitação acima a empresa BSB Formulários Contínuos e Editora Ltda, informa ainda que foram desclassificadas as propostas das empresas Troform Formulário Contínuo Ltda, Formulários Datapel Ltda, White & Red Informática e Representações Ltda e Metroprint Indústria de Formulários Ltda, com base no Art. 48, Inc. I, da Lei 8.666/93.

Brasília, 16 de setembro de 1997
JÚLIO CÉSAR DE MARTINS E PINHEIRO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 388/97-FCDF ; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia de Teatro Gabinete 3; PROCESSO: 081.001904/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Cláudio Santoro, programada para os dias 16, 17, e 19/10/97; para realização do espetáculo "GRUPO CORPO", tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais); DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: FERNANDO ANTONIO JAYME GUIMARÃES; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS e HÉLIO DA COSTA MUNIZ.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 399/97-FCDF ; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Instituto de Música do Distrito Federal; PROCESSO: 081.000900/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna, do Teatro Nacional Cláudio Santoro, programada para os dias 11, 12 e 13/11/97 às 21 horas; para realização do espetáculo "CORO IMDF/CATS", tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.004/96-

DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$270,00 (duzentos e setenta reais); DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: VLADIMIR PEREIRA FIUZA LIMA; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 401/97-FCDF ; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Embaixada da Suíça; PROCESSO: 081.002318/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna, do Teatro Nacional Cláudio Santoro, programada para os dias 20 e 21/09/97; para realização do espetáculo "EVA EN AMÉRICA", tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$300,00 (trezentos reais); DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: STEPHAN WINKLER; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 402/97-FCDF ; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Embaixada da Suíça; PROCESSO: 081.002318/97; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça, programada para o dia 19/09/97; para realização do espetáculo "EVA EN AMÉRICA", tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.001/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$100,00 (cem reais); DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: STEPHAN WINKLER; TESTEMUNHAS: HÉLIO DA COSTA MUNIZ e HERNANI SOUZA SANTOS.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 403/97-FCDF ; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Fundação Cultural Palmares; PROCESSO: 081.002734/97; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna, do Teatro Nacional Cláudio Santoro, programada para o dia 10/09/97 às 19:30 horas; para realização do espetáculo "TRIO SUL AFRICANO", tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital nº.004/96-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.146,03 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e três centavos); DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 1997; ASSINATURA: p/CEDEnte NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: DULCE MARIA PEREIRA; TESTEMUNHAS: EMERSON BENEDITO VIDAL e HERNANI SOUZA SANTOS.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 054/96-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Instrumental Produções Musicais Ltda, PROCESSO Nº 081.000677/96; OBJETO: Suplementação de seus recursos em mais R\$21.360,00 (vinte e um mil, trezentos e sessenta reais), correndo a despesa a conta da dotação orçamentária da FCDF, especificada na Nota de Empenho nº 0905/97-FCDF, fonte 004, elemento 2041.0002, atividade 34.90.39.. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e respectivos itens do Termo de Convênio acima mencionado; DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 1997; ASSINATURA: p/CONTRATANTE NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CONTRATADA: DENIS BIGELI TORRE; TESTEMUNHAS: HERNANI SOUZA SANTOS, EMERSON BENEDITO VIDAL.

SECRETARIA DE TURISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1/97 TERMO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 210.000725/96 - PARTES: SETUR/DF X DIAMANTE ENGENHARIA LTDA; OBJETO: alteração contratual com vistas a suplementar recursos, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), PRAZO: até 31/12/97; RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo; DATA DE ASSINATURA: 10/09/97; SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: RODRIGO ROLLEMBERG, na qualidade de Secretário de Turismo. Pela CONTRATADA: MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE, na qualidade de Sócio Proprietário.

INEDITORIAIS

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE LUZ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Associação Caminho de Luz, CGC 32901480/0001-58, convoca Assembleia Geral Extraordinária, as 10:30 h e 11:00h, em 1ª e 2ª convocação, dia 19.09.97 em sua sede na EC 14, Candangolandia-DF- Pauta: eleição do Conselho Fiscal para o mandato de 02 anos. Maria tereza e Silva-Presidente.

(DAR R\$ 13,35)

ACOHG - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS COOPERATIVADOS DA ÁGUA

EXTRATO DO ESTATUTO

Denominação: Associação Habitacional dos Cooperativados da Água ACOHAG. Sede: provisória DVAA/CAESB/SIA. Foro: Brasília - DF. Finalidade: A cooperativa tem por objetivo proporcionar aos seus

associados, a construção, e aquisição de casa própria e a sua integração, escolher e viabilizar a obtenção de terrenos e/ou benfeitorias e equipamentos indispensáveis a execução de seus empreendimentos habitacionais e ao pleno alcance de seus objetivos; responsabilidade: os cooperativados respondem subsidiariamente pelas obrigações contradas em nome da sociedade. Representação: A presidente da ACOHAG representar-lá-á ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente; Extinção: Reconhecida pela assembléia geral extraordinária, redução de cooperativados a menos do número previsto em lei; por decisão judicial. Estatuto: entrará em vigor a partir do registro em cartório divulgado extrato, revogando-se as disposições em contrário. Deverá ser reformado desde que seja decidido em assembléia. Patrimônio: Capital Social, a poupança dos associados, doações e legados, empréstimos e financiamentos obtidos. Brasília - DF, 15 de Setembro de 1997 — Maria das Graças Pereira Silva - Presidente da ACOHAG.

(DAR R\$ 44,50)

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 11ª REGIÃO MILITAR

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação para a implantação de loteamento no SMU e na Vila Militar do 1º R C Gd, em Brasília /DF, determinado a elaboração do Relatório de Impacto sobre Vizinhança- RIVI.

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Prévia por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, para a Implantação de loteamento no SMU e na vila militar do 1º R C Gd, em Brasília DF.

(DAR R\$ 22,25)

CONDOMÍNIO VIVENDAS CAMPESTRES

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para atividade de construção de rede para escoamento de águas pluviais no local, DF 150 Km 3,5 Sobradinho /DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR R\$ 15,58)

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA 6ª REGIÃO CONRERP/DF/MS/GO/TO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - ELEIÇÕES DE 1997

O Presidente do CONRERP/DF/MS/MT/GO/TO, torna público que baixou a Portaria nº 001/97 homologando o Registro da chapa "Chapa 1" que concorrerá às eleições para a composição do Colegiado do CONRERP/DF/MS/MT/GO/TO. Informa, ainda, que o CONRERP também homologou as chapas registradas em sua secretaria e denominadas "Conselho Único" e "União e Força", conforme o Edital de Homologação de Chapas distribuído a todos os registrados.

Brasília, 16 de setembro de 1997.

Newton dos Santos Garcia

Presidente - CONRERP/DF/MS/MT/GO/TO Nº 042

(DAR R\$ 33,38)

EMPRESAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos as empresas de Panificação e Confeitaria do Distrito Federal para a Assembléia Geral a realizar-se no dia 19 de setembro de 1997, às 18:00 horas, no SCN Quadra 01 Bloco E Nº 50 Sala 1011-Ed. Central Park, para de acordo com o art. 8º da Constituição Federal, deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Fundação da Associação das Empresas de Panificação e Confeitaria do Distrito Federal; b) Aprovação do Estatuto Social; c) Eleição da primeira Diretoria; d) Assuntos gerais de interesse da Categoria Econômica. Brasília-DF, 16 de setembro de 1997. PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.

(DAR R\$ 22,25)

INCLUDERE - INICIATIVA CIVIL DE LUTA EM DEFESA DA DIGNIDADE HUMANA E PELA (RE) INSERÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o término do mandato da atual diretoria da Includere em 25/03/97, convocamos a todos os associados para a Assembléia Geral de eleição da nova diretoria da entidade, a ser realizada na SCR N 706/707 - Bloco A - Entrada 42, no dia 29/09/97 às 20:00

horas para a primeira convocação e as 20:30 horas para a segunda e última convocação. O prazo para a inscrição das chapas concorrentes encerra-se às 20:30 horas do dia 29/09/97 (segunda-feira) até o início da eleição, podendo-se candidatar todos os sócios em dia com suas trimestralidades. Obs. Débitos com a entidade poderão ser saldados até as 20:30 horas do dia 29/09/97. Brasília-DF, 15 de setembro de 1997. José Roberto Bezerra Mariano. Vice Presidente.

SENAC - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL Regional do Distrito Federal

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC - A/R -DF; Espécie: Termo aditivo para prorrogação de Contrato. Empresa: Samdel -Serviço de Assistência Médica e Dentária as Empresas Ltda para serviços de atendimento médico ambulatorial, laboratorial e elaboração e acompanhamento do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. O presente Contrato de nº 960088 no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) com vigência de 01/09/97 a 31/08/1998. Código Orçamentário: 01.02.2002.04.07, Data da assinatura: 29 de agosto de 1997.

(DAR R\$ 22,25)

SINDICATO DOS COMISSÁRIOS E CONSIGNATÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Comissários e Consignatários do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados desta Entidade em pleno gozo de seus direitos sociais para atendendo ao Edital de Convocação nº 08 de 25/08/97, baixado pela Exma. Sra. Juíza Presidente do Eg. TRT-10ª-Região, publicado no D.J de 28/08/97 - Seção 03, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22/09/97, das 14:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato, na CRS 509 Bloco A Entrada 21 S/Loja - Brasília-DF, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Eleição para escolha através de escrutínio secreto, de nomes que comporão a Lista Tríplice de Associados candidatos à função de Juiz Classista Temporário, representante dos Empregadores das Egs. 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF e seus respectivos suplentes, para o triênio 1998/2001. As inscrições poderão ser apresentadas até sexta-feira (19/09/97) na secretaria da entidade, cujos interessados deverão atender as exigências legais para a espécie. Brasília-DF, 16 de setembro de 1997. HÉRCULES HELOU - Presidente.

(DAR R\$ 35,60)

SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Brasília, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Edital de Convocação nº 09 de 25/08/97, da Presidente do TRT da 10ª Região, publicado no Diário de Justiça de 28/08/97, convoca seus associados quites com suas obrigações para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 01/10/97, às 16:00 horas, na sede do Sindicato no Aeroporto Internacional de Brasília, Lote A S/N - Núcleo de Apoio ao Taxista, para a escolha em eleição de associados previamente inscrito que comporão a lista tríplice para o TRT da 10ª Região para o preenchimento dos cargos de Juizes Classistas, representantes dos empregadores e de seus respectivos suplentes para o triênio 1998/2001 das Egs. 4ª e 5ª J.C.J. Para inscrições dos candidatos fica designado o período de 24 a 26 de setembro, no horário de 08:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato na CLS 403, Bloco D, Loja 20. Em observância à Resolução 073/97 que editou a inscrição normativa nº 12 do Colendo TST publicado no Diário de Justiça de 03/07/97.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente

(DAR R\$ 44,50)

SINDICATO DE EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO, RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, PIZZARIAS, CHURRASCARIAS, BOITES, COZINHAS INDUSTRIAIS, EMPRESAS FORNECEDORAS DE REFEIÇÕES CONVÊNIOS E AFINS, CHOPARIAS, DANCETERIAS, SORVETERIAS, SERVIÇOS DE BUFFET, CANTINAS, QUIOSQUES, EMPRESAS DE TICKET DE REFEIÇÕES E SIMILARES E EM CONDOMÍNIOS DE APART-HOTEL DO DISTRITO FEDERAL

SEDE: SDS ED. VENÂNCIO III, LOJA 4, 2º SUBSOLO, BRASÍLIA - DF.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do sindicato acima mencionado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atendendo o disposto no Edital PRE - GAB nº 09, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no Diário Oficial da Justiça do dia 28/08/97, seção 3 e a Instrução Normativa nº 12, do TST, em seu Art. 2º, inciso I, visando a composição de Lista Tríplice, para preencherem as vagas de Juiz Classista temporário, titulares e suplentes, representantes dos empregados das Egrégias 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília DF., para o triênio 1998 a 2001, convoca os associados em dias com suas obrigações sociais para par

iciparem de eleição que será realizada no dia 22/09/97, das 9:00 às 16:00 na sede do sindicato, sito à SDS ED. VENANCIO ILL, LOJA 04, 2º SUBSOLO, BRASÍLIA-DF. As inscrições se dará no dia 17 e 18/09/97, de 9:00 às 17:00 no endereço acima mencionado. Brasília DF., 16 de setembro de 1997.

JOSE ROGÉRIO SOUSA
presidente

(DAR R\$ 42,28)

SINDVARGAS - SINDICATOS DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS E REVENDEDORAS, VAREJISTAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RATIFICAÇÃO DE FUNDAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convidados todos os integrantes da categoria, para a Assembléia de Ratificação da Assembléia fundadora que realizou-se em 24/06/97 às 19:00, na AABB - Luziânia-GO, conforme Instrução Normativa nº 01 de 17/07/97 do Ministério do Trabalho, reunirem-se no seguinte dia e local: No dia 18/09/97, na sede do Sindicato - Localizada no SIA Trecho 02 - Lote 1665 Sala 209 - Ed. Marajó, às 18:00, em primeira convocação e, não havendo número legal 01(uma) hora após com qualquer número de presentes, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Ratificar a Fundação do Sindicato. b) Ratificar a Elaboração e Aprovação do Estatuto. c) Ratificar a Eleição da 1ª Diretoria.

Brasília-DF., 15 de setembro de 1997.

RONALD PIRES DE SOUSA - PRESIDENTE

(DAR R\$ 31,15)

SINDICATO DOS OFICIAIS BARBEIROS, CABELEIREIROS E SIMILARES DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiros, Cabeleireiros e Similares do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados desta Entidade em pleno gozo de seus direitos sociais para atendendo ao Edital de Convocação nº 09 de 25/08/97, baixado pela Exma. Sra. Juíza Presidente do Eg. TRT-10ª-Região, publicado no D.J de 28/08/97 - Seção 03, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22/09/97, das 09:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato, no SCS Qd. 02 Ed. Anhanguera Sala 113 - Brasília-DF, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Eleição para escolha através de escrutínio secreto, de nomes que comporão a Lista Tríplice de Associados candidatos à função de Juiz Classista Temporário, representante dos Trabalhadores das Egs. 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF e seus respectivos suplentes, para o triênio 1998/2001. As inscrições poderão ser apresentadas até sexta-feira (19/09/97) na secretaria da entidade, cujos interessados deverão atender as exigências legais para a espécie. Brasília-DF, 16 de setembro de 1997. ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Presidente.

(DAR R\$ 35,60)

SINDIREPA - SINDICATO DA INDÚSTRIA DE REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDIREPA, no uso das suas atribuições legais, faz saber aos associados com direito a voto que em atendimento ao disposto no Edital de Convocação da Exma. Sra. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, publicado no diário da Justiça de 28 de agosto de 1997, será realizado no dia 23 de setembro de 1997, das 14:00 às 21:00 horas, eleição para composição de Lista Tríplice de representantes de associados, previamente inscritos, candidatos às funções de Juizes Classistas temporário representantes dos empregadores e respectivos suplentes das Egs. 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília, para o triênio 1998 a 2001. Os associados interessados deverão fazer as inscrições de seus representantes até as 12:00 horas do dia 22 de setembro de 1997, em horário de expediente, na Sede onde poderão ser obtidas as informações e instruções a respeito. Os candidatos deverão estar quites com as suas obrigações para com esta Entidade, no ato da inscrição. Os eleitos deverão comprovar os requisitos exigidos pelo art. 661 da CLT, e cumprir as exigências constantes da Resolução nº 73, e da Instrução Normativa nº 12, publicadas no Diário da Justiça de 03 de julho de 1997-TST. Brasília-DF., 16 de setembro de 1997. Vornes Simões Ferreira - Presidente.

(DAR R\$ 37,83)

SINTRAMACON-DF SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Atacadista e Varejista de Materiais de Construção do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados desta Entidade em pleno gozo de seus direitos sociais para atendendo ao Edital de Convocação nº 09 de 25/08/97, baixado pela Exma. Sra. Juíza Presidente do Eg. TRT-10ª-Região, publicado no D.J de 28/08/97 - Seção 03, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22/09/97, das 09:00 às 17:00 horas, na sede do Sindicato, no SDS Ed. Eldorado Sala 418 - Brasília-DF, para tratar da seguinte ORDEM DO DIA: Eleição para escolha através de escrutínio secreto, de nomes que comporão a Lista Tríplice de Associados candidatos à função de Juiz Classista Temporário, representante dos Trabalhadores das Egs. 4ª e 5ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF e seus respectivos suplentes, para o triênio 1998/2001. As inscrições poderão ser apresentadas até sexta-feira (19/09/97) na secretaria da entidade, cujos interessados deverão atender as exigências legais para a espécie. Brasília-DF, 16 de setembro de 1997. RUY ALVES BARBOSA - Presidente.

(DAR R\$ 37,83)

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO 18307-*, 05-06-97.....	7.393
.DECRETO 18343-*, 20-06-97.....	7.394
.DECRETO 18603, 16-09-97.....	7.394
.DECRETO 18604, 16-09-97.....	7.395
.DECRETO 18605, 16-09-97.....	7.395
.DECRETO 18606, 16-09-97.....	7.395
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.DESPACHO-R, OD, 16-09-97.....	7.396
SECRETARIA DE GOVERNO	
.DESPACHO-R, SUCAR, 15-09-97.....	7.396
.DESPACHO, SUCAR/RA-11-GAMA, 12-09-97.....	7.396
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
.DESPACHO-R, CHEFE DO GABINETE, 16-09-97.....	7.398
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 05-09-97.....	7.398
.DESPACHO, SECRETARIO, 10-09-97.....	7.398
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ACORDAO-R, TARF/1C, 10-09-97.....	7.402
.ACORDAO-R, TARF/1C, 11-09-97.....	7.402
.ACORDAO-*, TARF/2C, 01-09-97.....	7.404
.ATA, TARF/1C, 04-09-97.....	7.404
.ATA, TARF/1C, 10-09-97.....	7.404
.ATA, TARF/2C, 09-09-97.....	7.404
.ATA, TARF/2C, 15-09-97.....	7.404
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 16-09-97.....	7.402
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/1C, 16-09-97.....	7.402
.PAUTA DE JULGAMENTO-R, TARF/2C, 16-09-97.....	7.404
.PAUTA DE JULGAMENTO-*, TARF/TPL, 15-09-97.....	7.402
.PORTARIA 554-R, SECRETARIO, 16-09-97.....	7.398
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO, FEDF/DEX, 16-09-97.....	7.405
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, SECRETARIO, 15-09-97.....	7.405
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.ATO-R, FZDF/DEX, 16-09-97.....	7.405
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
.PORTARIA 96-R, SECRETARIO, 05-09-97.....	7.405
.PORTARIA 104-R, SECRETARIO, 09-09-97.....	7.406
SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL	
.PORTARIA CONJUNTA 1, IDR, 05-09-97.....	7.406
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO 656-R, DGA, 15-09-97.....	7.407

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO

BOLSA-ESCOLA

BRASÍLIA ESTÁ MUDANDO O BRASIL

A idéia é simples e prática. Gastando menos de 1% do seu orçamento, o Governo Democrático e Popular do Distrito Federal, mostra como é simples manter todas as crianças em sala de aula. O programa Bolsa-Escola paga 100 reais por mês para famílias carentes com filhos de 7 a 14 anos na escola pública, desde que eles não faltem a mais de dois dias de aula por mês. Em apenas um ano, a Bolsa-Escola reduziu, entre seus beneficiados, a evasão escolar para 0,2% e as reprovações para 7,7%. Hoje são atendidas 15 mil famílias, dando melhores condições de vida a mais de 28 mil crianças que trocaram a rua pela sala de aula. O BRB é o agente financeiro da Bolsa-Escola. O Banco do Povo de Brasília tem muito orgulho de participar de uma ação que está mudando os conceitos e a prática da educação. A Bolsa-Escola é hoje realidade no Distrito Federal e uma boa idéia para todo o Brasil.

O BRASIL INTEIRO CABE NA BOLSA-ESCOLA.

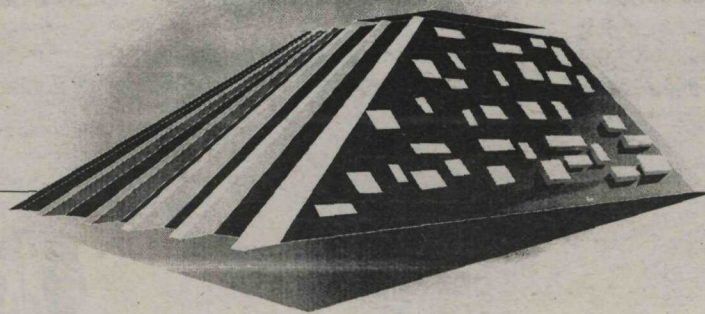


INFORMAÇÕES:
SECRETARIA DE EDUCACAO
ANEXO DO PALACIO DO BURITI
SALA 914, 9º ANDAR
CEP 70075-900 - BRASÍLIA/DF
TELS.: (061) 213-6341/225-1266
FAX: (061) 322-3902



A Terracap está doando o Teatro Nacional para a Secretaria de Cultura. Este ato merece ser aplaudido de pé.

Em 95, a Terracap doou o Cine Brasília para a Secretaria de Cultura. O sucesso foi tanto, que a gente não poderia deixar de dar o bis. E que bis. Agora o Teatro Nacional Cláudio Santoro será também patrimônio de todos que fazem e que admiram a nossa cultura.





BRASÍLIA DIZ **NÃO** À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A prostituição infanto-juvenil é uma das mais cruéis formas de violência contra pessoas inocentes.

Uma agressão que marca para sempre as vidas de suas vítimas.

É preciso combater aqueles que ganham com a exploração sexual e proteger as crianças e os adolescentes contra abusos e imposições.

Toda sociedade deve participar, junto com o Governo, desta frente pela cidadania.

Faça sua parte. Denuncie essa violação dos direitos humanos. Nossas crianças e adolescentes merecem um futuro melhor.

**SOS
CRIANÇA
1407**

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA DO DF



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1º lugar